



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ALTO PARNAÍBA - MA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
*João Monteiro do Vale* - Oficial de Registro e Tabelião  
*Alíne Monteiro do Vale* - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta  
Rua Prefeito Lourival Lopes, S/Nº, Sala 01 Centro - Fone: (89) 3569-7446



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 3.100**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula: 3.100. Em 13 de março de 2012, referente à Prenotação de n.º 8.440, em 06 de fevereiro de 2012. Procede-se o registro do GEORREFERENCIAMENTO. MATRÍCULA n.º 3.100. Imóvel: FAZENDA UNIÃO, com a área de 972,0776ha (novecentos e setenta e dois hectares sete ares e setenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra neste município de Alto Parnaíba (MA), com a seguinte descrição georreferenciada no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Perímetro: 18.970,25m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWH-M-0211 de coordenadas N 8.978.344,727 m e E 381.121,151 m, situado no limite da Fazenda Esperança Lote, com o limite da Fazenda Salina; deste, segue confrontando com a Fazenda Salina, proprietário Zoroastro Soares, Matrícula n.º 1.278, fls. 80 do Livro 2-D, código INCRA 114.014.002.569-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 139º04'55" - 161,73 m, até o vértice CWH-M-0181 de coordenadas N 8.978.222,517 m e E 381.227,080 m; 85º09'54" - 247,00 m, até o vértice CWH-M-0182 de coordenadas N 8.978.243,336 m e E 381.473,197 m; 109º34'02" - 189,04 m, até o vértice CWH-M-0183, de coordenadas N 8.978.180,023 m e E 381.651,324 m; situado no limite da Fazenda Salina, com o limite da Fazenda União 01; deste, segue confrontando com a Fazenda União 01, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara e Outros, Matrícula n.º 2.776, fls. 174 do Livro 2-L, sem código do INCRA, com o seguinte azimute e distância: 233º23'49" - 5.202,47 m, até o vértice CWH-M-0203 de coordenadas N 8.975.077,956m e E 377.474,861 m, situado no limite da Fazenda União 01, com o limite da Fazenda União 02; deste, segue confrontando com a Fazenda União 02, proprietário Rubens Sussumo Ogasawara e Outros, matrícula n.º 2.777, fls. 175 do Livro 2-L, sem código do INCRA, com os seguintes azimutes e distância: 237º11'50" - 2.814,60 m, até o vértice CWH-M-0207 de coordenadas N 8.973.553,146 m e E 375.109,077 m; situado no limite da Fazenda União 02, com o limite da Fazenda Salina; deste, segue confrontando com a Fazenda Salina, proprietário Zoroastro Soares, Matrícula n.º 1.278, fls. 80 do Livro 2-D, código INCRA 114.014.002.569-0, com o seguinte azimute e distância: 307º59'42" - 1.973,11 m, até o vértice CWH-M-0208 de coordenadas N 8.974.767,778 m e E 373.554,133 m; situado no limite da Fazenda Salina, com o limite da Rodovia Estadual MA-376; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MA-376, com os seguintes azimutes e distâncias: 64º31'41" - 6.320,45 m, até o vértice CWH-V-0248 de coordenadas N 8.977.486,012 m e E 379.260,203 m; 64º31'41" - 1.166,92 m, até o vértice CWH-V-0249 de coordenadas N 8.977.987,869 m e E 380.313,694 m; 64º31'43" - 202,78 m, até o vértice CWH-M-0209 de coordenadas N 8.978.075,078 m e E 380.496,768 m; 29º15'48" - 54,38 m, até o vértice CWH-M-0210 de coordenadas N 8.978.122,521 m e E 380.523,352 m, situado no limite da Fazenda Esperança Lote 40;**



deste, segue confrontando com a **Fazenda Esperança Lote 40**, proprietário **Erno Emilio Tomm**, Matrícula nº **2.711**, fls. **88 do Livro 2-L**, código INCRA **950.068.716.553-0**, com os seguintes azimutes e distâncias: ; **69°36'34"** - **637,76 m**, até o vértice **CWH-M-0211**, de coordenadas **N 8.978.344,727 m** e **E 381.121,151 m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: **IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA)**, de coordenadas **N 8.534.062,652 m** e **E 670.991,851 m**, Meridiano Central 45° WGr; **IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF)**, de coordenadas **N 8.234.747,341 m** e **E 191.901,220 m**, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada **BASE\_CWH 0014**, de coordenadas UTM: **E 623.013,427 m** e **N 1.024.570,936 m**, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 9°16'01.4"** e **Long 46°07'11.8"**; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CERTIFICAÇÃO INCRA N.º121201000008-07. INCRA - CCIR -** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, onde constam os seguintes dados: código do imóvel Rural: 950.017.753.955-0; denominação do imóvel rural: Fazenda União; área total:1.000,8759; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Localização do imóvel rural: Retiro Belo Horizonte; município sede do imóvel: Alto Parnaíba; UF: MA; módulo rural (ha): 36,8511; n.º módulos rurais: 27,16; módulo fiscal (ha): 75.0000; n.º módulos fiscais: 13,3450; FMP (ha): 4.0000; nome: Rubens Sussumu Ogasawara; CPF: 474.682.899-72; código da pessoa:03.614.709-5; data de emissão: 14/12/2009; n.º do CCIR: 06971600090. Data da Geração do CCIR: 07-02-2012. **NIRF:6.605.635-7. PROPRIETÁRIO: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, avicultor, portador da C.I/RG N° 3.041.577-9-SSP/PR e do CPF N° 474.682.899-92, residente e domiciliado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 367, Londrina/PR. **REGISTRO ANTERIOR: 2.735**, desta Serventia. **Emolumentos: R\$42,70. Ferc: R\$1,30. Total: R\$44,00. Selo de Fiscalização: n°014776039.** Alto Parnaíba/MA, 13 de março de 2012. (Nerceli Monteiro do Vale) Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta.

**AV01-3.100**-Em 13-03-2012, referente à Prenotação **n°8.440** de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R12-2735 – HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** – Emitentes: **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - CPF N° 474.682.899-72 e RG n° 3.041.577-9 SSP/PR, e esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA** - CPF N° 579.112.749-91 e RG n° 3.641.511-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Miguel Bauri, s/n°, neste Município de Alto Parnaíba. Credora: **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – ABC INCO** - CNPJ N° 17.835.042/0023-50, com sede na Rod. MA-006, KM 112, s/n, Zona Rural, em Tasso Fragoso/MA. Forma do Título: CPR n° 23-67.073/2011, emitida na cidade de Tasso Fragoso-MA, 08-06-2010. Quantidade: 12.182.400kg (doze milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos quilos) de soja brasileira em grãos, equivalente a 203.040 sacas de 60 kg cada da safra **2010/2011**. Bens Vinculados: **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante da matrícula n° **2.735** – no livro I e protocolado no livro 1-D, sob o n° **7827**, em **14/06/2010**, com **500,00ha**. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2006/2007/2008/2009 e a Certidão da Receita Federal. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba/MA, Eu Nerceli Monteiro



do Vale, 14 de junho de 2010. Alto Parnaíba (Tab:16.13.1). Emolumentos: R\$60,00 – FERC:R\$1,80. TOTAL: R\$61,80. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 011.398.451. Dou fé. Alto Parnaíba (MA), 14 de junho de 2010. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n°014776040. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV02-3.100**-Em 13-03-2012, referente à Prenotação n°**8.440** de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R16-2.735** - Em 15/06/2011; Referente à Prenotação n.° **8210**, de 15/06/2011. **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**". Procede-se o presente registro de hipoteca conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 23-72718/2012; LOCAL DE EMISSÃO: Tasso Fragoso-MA. DATA DE EMISSÃO: 08-06-2011; EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n° 474.682.899-72 e RG n°.3.041.577-9 – SSP/PR e esposa, **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°.579.112.749-91 E RG Nº 3.641.511-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Fazenda União I, Zona Rural, no Município de Alto Parnaíba/MA. **CREDOR: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A – ABC INCO**, inscrita no CNPJ Nº 17.835.042/0023-50 e I.E.12.222.466-3. **PRODUTO: SOJA BRASILEIRA**, 9.336.000 kg (nove milhões, trezentos e trinta e seis mil quilos) sacas de 60 (sessenta) quilogramas de soja, equivalente a 155.600 kg quilogramas de soja em grãos, tipo Exportação padrão ANEC, da safra 2011/2012. **Local/Data de Entrega do Produto: No Armazém da ABC INCO**, localizada na Rod. MA-006, Km112, s/n°, zona rural, Tasso Fragoso/MA; Período Compreendido: entre os dias: 01/03/2012 a 31/03/2012, dá a Credora **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel de propriedade de Rubens Sussumu Ogasawara, com as seguintes características: FAZENDA ÁREA DE TERRAS com 1.000,87,59ha e Benfeitorias incorporadas ao imóvel a seguir arroladas exemplificadamente e não exaustivamente: - 02 Silos Metal com capacidade para 2.220 ton. cada; - 02 Moegas com capacidade para 80 ton./ cada; - 01 Secador de 60 ton/hora; 01 – Pré limpeza c/ capacidade para 60 ton./hora; 01 Casa (Gerente); 01 Balança Rodoviária de 100 ton; - 01 Barracão para maquinários de 2.000m². O Imóvel está encravada na Fazenda Salina; Data Volta da Serra, sob a matrícula **R01-2735**, às fls. **122**, do livro **2-I** (Registro Geral), registrada neste CRI de Alto Parnaíba – MA, estando este imóvel devidamente cadastrado perante o INCRA sob o n° 05531062091. Os Penhores, foram registrados no livro **03-(Registro Auxiliar)** os n°s 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400 e 2401, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº ART 556121. CREA/MA, processada em 14/06/2011; ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF n° 6.825.794-5, emitida em 13-06-2011 e válida até 10-12-2011 e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2006/2007/2008/2009, CCIR 05531062091. Data de Emissão:14-12-2009. As demais obrigações são as constantes da própria cédula objeto deste registro. Emolumentos: R\$62,85; FERC: R\$ 1,89; Total: R\$ 64,74. Selo Nº 013303985. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Ananias Mateus de Paula), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba/MA, 15 de Junho de 2011. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n°014776041. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã

Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.



**R03-3.100-** Em 21/05/2012; Referente à Prenotação n.º **8.498**, de 21/05/2012. **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIRO.** Procede-se o presente registro de hipoteca conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 32-0078150/2013. LOCAL DE EMISSÃO:** Tasso Fragoso - MA. **DATA DE EMISSÃO:** 15 de maio de 2012. **EMITENTES:** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º.474.682.899-72 e RG n.º3.041.577-9, SSP/PR, e esposa, **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, brasileira, inscrito no CPF n.º.579.112.749-91 e RG n.º3.641.511-8, SSP/PR, residentes e domiciliados na Fazenda União I, Zona Rural, no município de Alto Parnaíba/MA. **CREDORA:** **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A – ABC INCO**, com sede na Rod. MA 006, km 112, S/N, Zona Rural, em Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.042/0023-50 e I. E. n.º 12.222.466-3. **PRODUTO:** **SOJA BRASILEIRA EM GRÃOS**, TIPO Exportação, padrão ANEC, limpa e seca, a granel. **QUANTIDADE:** 16.664.969 Kg, (dezesseis Milhões, seiscentos e sessenta e quatro reais e novecentos e sessenta e nove quilos) equivalente a 277.749 sacas de 60 kg cada. **CARACTERÍSTICAS:** com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de impureza, 8,0% (oito por cento) de avariados, estes últimos com até 5,0% (cinco por cento) de ardidos, 10,0% (dez por cento) de grãos verdes, 30,0% (trinta por cento) de grãos quebrados, padrão CONCEX, com origem no estado do Maranhão, e com tributação diferida, conforme contrato. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Data de entrega: Período compreendido entre os dias **01/03/2013 a 31/03/2013**. Local de entrega: No Armazém da Olfiba – Oleos Finos de Balsas S/A, Rod MA 006 km 235, S/N, em Alto Parnaíba – MA. Condições Especiais: O produto acima discriminado será entregue ao COMPRADOR, que dará plena quitação. **GARANTIA:** **Em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do emitente, **FAZENDA UNIÃO, Matrícula: n.º3.100** do livro 02 (Registro Geral), CRI de Alto Parnaíba/MA, Localização: localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, município de Alto Parnaíba/MA, Área: 972,07,76ha. **ADITIVO:** Esta Cédula poderá ser ratificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la. **FORO:** O foro é o de domicílio do credor, situado em Uberlândia, MG. Esta Cédula foi Protocolizada e Digitalizada no Livro B – (Registro de Títulos e Documentos) sob o n.º1.513 e Registrada sob o n.º1.372. Registrados os Penhores no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob os **n.ºs 2.495, 2.496, 2.497, 2.498, 2.499 e 2.500** nesta Serventia do 1º Ofício de Alto Parnaíba. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Foram apresentados os seguintes documentos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) N.º00011032930365059310. CREA/MA; ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF n.º 6.605.635-7, e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2006/2007/2008/2009, N.º 06971600090. Data da emissão 07-02-2012. Emolumentos: R\$67,40. FERC: R\$2,00. Total: R\$69,40, Selo n.º 015.200.666. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) – Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 21 de maio de 2012.

**R04-3.100** - em 12/06/2013 referente à Prenotação n.º **8.947**, de 12/06/2013. **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA. OUTORGANTES CONFITENTES DEVEDORES:** **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, agricultor, portador do RG n.º



3.041.5779-SESPII/PR inscrito no CPF/MF de nº 474.682.899-72 e **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, Produtora rural, portadora da C.I/RG nº 3.641.511-8 inscrita no CPF/MF de nº 579.112.749-91, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 10.406/02, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Leitão, nº 200, Santo Antonio, Alto Parnaíba-MA, sendo ela, representada pelo bastante procurador **Sr. Rubens Sussumu Ogasawara**, (já qualificado), conforme instrumento público de procuração lavrado no Livro 367-P, fls. 100, no 2º Tabelionato de Notas na cidade e comarca de Londrina-PR em data de 05/01/2009, e do outro lado como **OUTORGADA CREDORA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO**, com sede e foro à Rod. MA 006, Km 112, S/N, Zona Rural, Tasso Fragoso-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.042/0023-50 e Inscrição Estadual 12.222.466-3, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Helio José Pereira**, portador da CI/RG nº 477.281-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.394.231-04, brasileiro, casado, coordenador comercial, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, conforme instrumento público de procuração lavrada no Livro 552, fls. 117, no Cartório do 2º Ofício de Notas na cidade e comarca de Uberlândia-MG em data de 19/12/2012. **FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada no livro 026, folhas 120 a 123, na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA, Comarca de Alto Parnaíba-MA, em data de 11/06/2013. **GARANTIAS: EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A - ABC INCO**, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula seguinte, e a OUTORGADA CREDORA, aceita estas garantias, inteiramente livres e desembaraçados os imóveis, de quaisquer dívidas, ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais para garantia do pagamento das obrigações assumidas, bem como seus acessórios e acréscimos. **01) Imóvel rural com área de 972,07,76ha** (Novecentos e setenta e dois hectares, sete ares e setenta e seis centiares), **FAZENDA "UNIÃO"**, situado na Gleba Salina, data Volta da Serra, no município de Alto Parnaíba/MA, registrada na **matrícula nº 3.100**, no livro **2** (Registro Geral), em 13/03/2012, Benfeitorias incorporados ao imóvel a seguir arroladas exemplificadamente e não exaustivamente: 02 Silos Metal com capacidade para 2.220 ton. Cada, 02 Moegas com capacidade para 80 ton./cada, 01 secador de 60 ton/hora, 01 pre limpeza c/ capacidade para 60 ton./hora, 01 casa (gerente), 01 balança rodoviária de 100 ton., 01 barracão para maquinários de 2.000 mt<sup>2</sup>., 01 alojamento, 01 refeitório, avaliada em **R\$ 9.715.712,16** (nove milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos). **02) Imóvel rural com área de 714,84,58ha** (Setecentos e quatorze hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), **FAZENDA "UNIÃO RS 01"**, situado na Gleba Salina, data Volta da Serra, no município de Alto Parnaíba/MA, registrada sob a matrícula **nº 3.106, livro 2 (registro geral), aos 13/03/2012**, avaliada em **R\$ 4.717.982,28** (Quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); Para os efeitos legais e em especial para os previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os **CONFITENTES DEVEDORES**, aceitam e aprovam o valor pelo qual os imóveis foram avaliados em **R\$ 14.433.694,44 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Na conformidade com o disposto no artigo 1.474 do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com avença entre as partes, estão abrangidos por esta hipoteca todos os melhoramentos, construções, instalações, maquinários, equipamentos acessórios e demais benfeitorias, porventura existentes, ou que venham a ser realizadas no(s) imóvel(is) na vigência da presente hipoteca, mesmo não constando da matrícula de Registro de Imóveis; Os **CONFITENTES DEVEDORES**, além das obrigações assumidas nos títulos e nesta outorga



de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, se comprometerem a: **a)** manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, realizando às suas expensas todas as obras para tanto necessárias; **b)** manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam sobre os imóveis ora hipotecados, e a exibir à **CREatora** os originais ou certidões dos comprovantes deste pagamento; **c)** não permitir que o(s) imóveis ora hipotecados sejam gravados de quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendados, cedidos, compromissados à venda ou por qualquer outra forma onerados, sem prévia e expressa autorização da **CREatora**; **d)** comunicar à **CREatora**, por escrito, qualquer fato ou ocorrência que determine a depreciação das garantias ora constituídas, a fim de que a **CREatora** possa tomar as providências que julgar necessárias; **Parágrafo Único:** Na hipótese de depreciação ou diminuição das garantias, ficam os **DEVEDORES** obrigados a reforçar ditas garantias, ou substituí-las no prazo estipulado na notificação que lhes for feita; Na hipótese de desapropriação, da área dada em garantia, fica reservado à **CREatora** o direito de, querendo, postular junto aos órgãos expropriantes o recebimento do valor da desapropriação, bem como os acréscimos legais, podendo a **CREatora**, para tanto, assinar papéis, cartas, recibos, na qualidade de. A garantia aqui constituída perdurará enquanto houver dívida dos **DEVEDORES** para com a **CREatora**. Qualquer tolerância para com os **DEVEDORES**, no cumprimento de suas obrigações, em qualquer caso, não implicará, nunca, em modificação ou novação, nem constituirá precedente que possa ser invocado por estes, em qualquer circunstância. Caso a **CREatora** venha a exigir essa garantia e se apure um débito superior ao crédito ora aberto, ainda assim o valor exigido, mesmo no que exceder, estará garantido por esta hipoteca. Pelos **DEVEDORES** me foi dito que não existe feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal contra si ou contra o imóvel dado em garantia hipotecária. Os **DEVEDORES** e a **CREatora** elegem o foro da **Comarca De Uberlândia-MG**, para quaisquer dúvidas ou discussão de qualquer matéria que se referir possa às obrigações aqui mencionadas, bem como para execução da hipoteca e das demais garantias que lhe foram outorgadas sempre e em qualquer das hipóteses com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, facultado à **CREatora**, o direito de optar pelo foro da situação dos imóveis, sempre que lhe convier. Foram apresentados os seguintes documentos: **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7 e **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente a 2006/2007/2008/2009, N° 08370079090 data da emissão 14/12/2009. As demais obrigações são as constantes da própria Escritura, objeto deste registro. Emolumentos: R\$7.655,30; FERC: R\$229,70; Total: R\$7.885,00; Selo n° 017.334.663. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) – Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 12 de junho de 2013.

---

**AV05-3.100** - Em 13/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.948** de 13/06/2013, **BAIXA DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 32-0078150/2013**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**R03-3.100**), de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira - Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1° Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.681. O REFERIDO É



VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 13 de junho de 2013.

---

**AV06-3.100** - Em 14/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.953** de 14/06/2013, **BAIXA DA CPR n° 23-67.073/2011**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV01-3.100**), de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira - Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.742. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2013.

---

**AV07-3.100** - Em 14/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.953** de 14/06/2013, **BAIXA DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 23-72718/2012**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV02-3.100**), de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira - Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.743. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2013.

---

**AV08-3.100** - Em 31/08/2015; Referente à Prenotação N°**9.977** de 31/08/2015, **BAIXA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**. Procede se à esta averbação para constar que a garantia referente ao **R04-3.100**, de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 03 de julho de 2015, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Paulo Henrique Machado - Coordenador Comercial, CPF n°491.664.176-00, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas de Balsas-MA, autorizando a promover a Baixa da Referida escritura a qual fica arquivada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$80,20; FERC: R\$2,40; Total: R\$82,60; Selo de Fiscalização n° 021.785.376. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala do Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 31 de agosto de 2015.

---



**R09-3.100** – Em 02 de setembro de 2015, referente à Prenotação nº **9.969**, de 31/08/2015. **ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA.** Nos termos da Escritura Pública Hipoteca, lavrada às fls.099 a 101 do Livro de Notas nº 198 no Cartório do 1º Ofício de Balsas-MA., em data de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze (26/08/2015), na Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, tendo como **DEVEDORES OUTORGANTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, agricultor, nascido em 09/05/1963, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.041.577-9-SESP/PR expedida em 29/04/1996 e inscrito no CPF/MF sob nº 474.682.899-72 e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.641.511-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 579.112.749-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77 nos termos do Assento de Casamento lavrado no 1º Ofício de Londrina/PR, livro 76-B, folha 237v, termo 9973 em 12/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Prefeito João Leitão, nº 200-PQ, Santo Antonio, em Alto Parnaíba, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 342-P, Folha 125, em 20/05/2004, no 2º Tabelionato de Notas de Londrina/PR; e, de outro lado, como **OUTORGADA, BUNGE ALIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 35.435 em 25.01.1972, inscrita no CNPJ. sob nº 84.046.101/0001-93, e no CC/ICM Estadual sob nº 250.212.226, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda - Km 20, no Município de Gaspar (SC), neste ato representada por seus bastantes procuradores, Srs., VALDER RODRIGUES PANTA, brasileiro, casado, gestor territorial, nascido em 07/06/1979, portador da Cédula de Identidade RG. nº 318494-SSP/TO, portador da C.N.H nº 024478012569 expedida em 16/03/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 899.344.741-15, residente e domiciliado na Rua 05, nº 200, Potosi, Balsas-MA e RODRIGO PANDOLFO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comprador, nascido em 23/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9051884717-SSP/RS expedida em 20/03/1989 e inscrito no CPF/MF sob nº 921.462.600-68, residente e domiciliado na Trav. Boa Sorte, nº 01, Parque dos Buritis, Nazarê-MA, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procurações lavrados no 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do livro nº 4.656, pag. 099/100, aos 29.03.2015, e no livro nº 4.610, pag. 307/308, aos 03.11.2014. Pelos OUTORGANTES me foi dito que: **1) Que são legítimos possuidores e proprietários dos seguintes imóveis: a) FAZENDA UNIÃO**, com a área de 972,0776ha (novecentos e setenta e dois hectares, sete ares e setenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.100**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba - MA; **b) FAZENDA UNIÃO 04**, com a área de 495,5666ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.104**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA e **C) FAZENDA UNIÃO RS 01**, com a área de 714,8458ha (setecentos e quatorze hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.106**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA, e de todas as construções, instalações, e demais benfeitorias neles existentes, quer averbadas ou não; **2) Que os IMÓVEIS acima referidos acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou vínculos de quaisquer natureza, restrições, dívidas, impostos em atraso, ônus reais e que inexistem qualquer ação real e/ou pessoal reipersecutória, relativa ao bem ora outorgado em hipoteca, ou ainda**





ações que possam afetar a presente hipoteca, por qualquer forma; **3) Que** comercializam cereais com a **OUTORGADA**, bem como podem contratar a prestação de serviços desta, consistentes no recebimento e na padronização para armazenagem de cereais, bem como a armazenagem propriamente dita e sua expedição (ora denominados Negócios); **4) Que**, em conseqüência dos Negócios referidos no item 3, os **OUTORGANTES** podem eventualmente receber pagamentos antecipados à entrega dos respectivos cereais, bem como ter serviços prestados pela **OUTORGADA** antes de seu pagamento e/ou de sua liquidação; **5) Que**, para melhor garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, já assumidas ou que vierem a ser assumidas perante a **OUTORGADA** decorrentes dos Negócios referidos nos itens 3 e 4, tanto em relação à entrega dos cereais, quanto ao pagamento dos serviços prestados, e ainda, em relação às demais obrigações, incluindo, mas não se limitando a: multas, devolução de eventuais pagamentos antecipados a entrega dos cereais, despesas processuais, honorários advocatícios, entre outros, os **OUTORGANTES**, neste ato, nos termos do artigo 1.473, I, do Código Civil, dão à **OUTORGADA**, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, sobre 100% (cem por cento) dos IMÓVEIS acima descritos, de que os **OUTORGANTES** são proprietários, neles compreendidos as acessões físicas porventura existentes, construções, instalações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, bem como benfeitorias existentes e as que vierem a ser edificadas (construídas), independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que vierem a ser dadas e/ou constituídas a favor da **OUTORGADA**, especialmente o penhor rural da produção agrícola dos **OUTORGANTES** e/ou de terceiros; **6) Que** os **OUTORGANTES** dão a presente hipoteca à **OUTORGADA** pelo prazo de 10 (dez anos), a contar desta data, declarando-se cientes de que seus efeitos perdurarão em todos os seus termos até a liquidação total da obrigações, principais e/ou acessórias, decorrentes dos Negócios firmados com a **OUTORGADA**, ainda que outra garantia, real ou pessoal, tenha sido ou venha a ser prestada pelos **OUTORGANTES**, ou mesmo por terceiros, para garantia do cumprimento das obrigações dos **OUTORGANTES** junto à **OUTORGADA**; **7) Que** os **OUTORGANTES** se obrigam a: pagar pontualmente todos os tributos, tarifas ou preços incidentes sobre os IMÓVEIS; zelar pela sua conservação; não onerar, ceder ou arrendar o IMÓVEL sem o prévio consentimento da **OUTORGADA**, sob pena de vencimento antecipado do débito dos **OUTORGANTES** e imediata execução da hipoteca ora constituída bem como, a mantê-lo seguro contra incêndio e outros riscos, a preços de mercado; **8) Que** os **OUTORGANTES** estão cientes e se obrigam a, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do envio da solicitação da **OUTORGADA** através de fax ou carta registrada, reforçar ou substituir a garantia, na hipótese de perda, deterioração ou desvalorização dos IMÓVEIS hipotecados, ficando então a nova garantia imediatamente sujeita a todas as cláusulas ora estabelecidas, sendo certo que no caso de desapropriação dos IMÓVEIS, após o decurso do prazo acima, sem que seja constituída nova garantia, ficará a **OUTORGADA** automaticamente sub-rogada no preço que vier a ser pago pelo Poder Expropriante em relação aos IMÓVEIS, devendo ser devolvida aos **OUTORGANTES**, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, a importância da indenização que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às obrigações garantidas; **9) Que**, para efeitos legais, é atribuído aos IMÓVEIS oferecidos em garantia hipotecária, para fins de registro dá-se o valor de **R\$ 34.195.466,00 (trinta e quatro milhões cento e noventa cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**, atualizado, a partir desta data, pela variação mensal do IGP-M, sendo certo que, para fins de eventual dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação, a critério exclusivo da **OUTORGADA**, o referido valor



poderá ser submetido à uma nova avaliação do bem hipotecado; **10)** Que inexistindo qualquer débito de responsabilidade dos **OUTORGANTES** perante a **OUTORGADA**, se estes o solicitarem, a **OUTORGADA** conceder-lhe-á autorização escrita para cancelamento desta hipoteca; **11)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** declaram-se cientes e concordam com que a **OUTORGADA** poderá, a qualquer tempo, declarar vencida antecipadamente a garantia hipotecária constituída pela escritura se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pelos **OUTORGANTES**, além de quaisquer outras previstas na lei, particularmente nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (cada uma dessas hipóteses denominadas “caso de inadimplemento”): (a) os **OUTORGANTES** deixarem de adimplir as obrigações decorrentes dos Negócios firmados, principais ou acessórios, bem como daqueles firmados na escritura (b) os **OUTORGANTES**, sem autorização prévia e por escrito da **OUTORGADA**, alienar ou compromissar à venda os IMÓVEIS objeto da presente hipoteca, no todo ou em parte, ou constituir sobre ele, ou parte dele, novas hipotecas ou outros ônus reais, ou ainda ceder, locar, dar em comodato ou celebrar qualquer outro negócio que tenha por objeto o uso e a posse direta ou indireta da mesma, sem a concordância prévia e expressa da **OUTORGADA**; (c) contra os **OUTORGANTES** houver ou for decretada sentença judicial, transitada em julgado, que afete ou venha a afetar total ou parcialmente a propriedade ou a posse dos IMÓVEIS ou o cumprimento das obrigações ora pactuadas; (d) se não for comprovadamente verdadeira ou precisa qualquer declaração dos **OUTORGANTES** feitas na Escritura; (e) se os **OUTORGANTES** se tornarem insolventes, sofrerem legítimo protesto de títulos que possa, comprovadamente, comprometer o cumprimento das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, especialmente as constantes e/ou decorrentes dos Negócios e/ou da Escritura ou tiverem falência requerida, requererem recuperação judicial ou propuserem plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (f) se os **OUTORGANTES** deixarem de impedir qualquer fato que deprecie ou perturbe sua posse, tornando duvidoso seu direito de propriedade com relação aos IMÓVEIS; (g) se os **OUTORGANTES** deixarem de comunicar imediatamente à **OUTORGADA** toda e qualquer desapropriação relativa aos IMÓVEIS, bem como eventuais ocorrências de sinistro, gravames ou litígios que afetem ou possam de alguma forma afetá-lo; e (h) se os **OUTORGANTES**, após notificação que lhe seja encaminhada pela **OUTORGADA**, deixarem de reforçar, em 5 (cinco) dias, a presente garantia hipotecária, no caso desta se tornar imprópria ou inábil ou sofrer perda, deterioração ou desvalia, conforme comprovação pericial e técnica, de forma a ter seu valor reduzido ou ainda se for objeto de penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda se sofrer esbulho/turbação ou tornar-se inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade dos **OUTORGANTES**; **12)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** estão cientes e concordam com que, no caso de vencimento antecipado das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, na forma estipulada na Escritura, a **OUTORGADA** poderá executar a presente garantia hipotecária, nos termos da legislação aplicável, sendo que o produto originado da excussão da garantia, conforme aqui previsto, será imputado primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do principal devido, quando vencidas as obrigações garantidas, ainda que antecipadamente, sendo o saldo que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às todas as obrigações garantidas, devolvido aos **OUTORGANTES** em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar (SC), ou qualquer outro, a critério da **OUTORGADA**, para dirimir quaisquer questões

decorrentes do presente instrumento, inclusive para sua execução judicial. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel Rural N° 950.017.753.955-0, CCIR N° 01761349152. Data da geração: 31/08/2015. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural). NIRF: 6.605.635-7 emitida em 31/08/2015 e válida até 27/02/2016. Em atendimento ao provimento n° 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: Rubens Sussumu Ogasawara, Código Hash d8cc.6d2c.4c70.5892.140c.7b75.581c.f6bb.clec.bad1 e Elza Yoko Morimoto Ogasawara Código Hash n° 314f.348e.9fdc.5714.3047.4bel.155d.1b2a.dc84.ce20. As demais obrigações são as constantes da própria ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, objeto deste registro. Emolumentos: R\$8.594,60; FERC: R\$257,80; Total: R\$8.852,40. Selo de Fiscalização n° 021.785.472. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 02 de Setembro de 2015.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 11 de dezembro de 2018.

**Emolumentos: R\$123,40**  
**FERC: R\$3,80**  
**Total: R\$127,20**  
**SELOS DE FISCALIZAÇÃO:**

  
**Montserrat Alves Pereira**  
Escrevente Autorizada  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Alto Parnaíba/MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ALTO PARNAÍBA - MA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
João Monteiro do Vale - Oficial de Registro e Tabelação  
Aline Monteiro do Vale - Oficiala de Registro e Tabelação Substituta  
Rua Prefeito Lourival Lopes, S/Nº, Sala 01 Centro - Fone: (89) 3569-7446



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 3.101**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula: 3.101 - Em 13 de março de 2012, referente à Prenotação de n.º 8.440**, em 06 de fevereiro de 2012. Procedeu-se o registro do **GEORREFERENCIAMENTO MATRÍCULA n.º 3.101**. Imóvel: **FAZENDA UNIÃO 01**, com a área de **505,1443ha (quinhentos e cinco hectares quatorze ares e quarenta e três centiares)**, localizada na **Gleba Salina, Data Volta da Serra** neste município de Alto Parnaíba (MA), com a seguinte descrição georreferenciada no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Perímetro: **11.825,41m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CWH-M-0183** de coordenadas **N 8.978.180,023 m e E 381.651,324 m** situado no limite da Fazenda União, com o limite da Fazenda União RS 01; deste, segue confrontando com a Fazenda União RS 01, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara, Matrícula n.º 2.806, fls. 05 do Livro 2-J, código INCRA 950.017.409.065-9, com o seguinte azimute e distância: **205º26'21" - 4.142,19 m**, até o vértice **CWH-M-0202** de coordenadas **N 8.974.439,449 m e E 379.872,032 m**; deste, segue confrontando com a Fazenda União 02, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara e Outros, Matrícula n.º 2.777, FLS. 175 do Livro 2-I, sem código do INCRA, com o seguinte azimute e distância: **284º54'54" - 2.480,75 m**, até o vértice **CWH-M-0203** de coordenadas **N 8.975.077,956 m e E 377.474,861 m**; situado no limite da Fazenda União 02, com o limite da Fazenda União; deste, segue confrontando com a Fazenda União, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara, matrícula n.º 2.735, fls. 122 do Livro 2-I, código INCRA 950.017.753.955-0, com o seguinte azimute e distância: **53º23'49" - 5.202,47 m**, até o vértice **CWH-M-0183** de coordenadas **N 8.978.180,023 m e E 381.651,324 m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: **IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA)**, de coordenadas **N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m**, Meridiano Central 45º WGr; **IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF)**, de coordenadas **N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m**, Meridiano Central 45º WGr; e da base transportada **BASE\_CWH 0014**, de coordenadas UTM: **E 623.013,427 m e N 1.024.570,936 m**, Meridiano Central 45º WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 9º16'01.4" e Long 46º07'11.8"**; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CERTIFICAÇÃO INCRA N.º 121201000008-07. INCRA - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Emissão 2006/2007/2008/2009**, devidamente quitado, onde constam os seguintes dados: código do imóvel Rural: 950.017.753.955-0; denominação do imóvel rural: Fazenda União; área total: 1.000,8759; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Localização do imóvel rural: Retiro Belo Horizonte; município sede do imóvel: Alto Parnaíba; UF: MA; módulo rural (ha):



36,8511; n.º módulos rurais: 27,16; módulo fiscal (ha): 75.0000; n.º módulos fiscais: 13,3450; FMP (ha): 4.0000; nome: Rubens Sussumu Ogasawara; CPF: 474.682.899-72; código da pessoa: 03.614.709-5; data de emissão: 14/12/2009; n.º do CCIR: 06971600090. Data da Geração do CCIR: 07-02-2012. **NIRF: 6.825.760-0. PROPRIETÁRIOS: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, avicultor, inscrito no CPF sob o n.º 474.682.899-72 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.041.577-9-SSP/SP, residente e domiciliado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 367 - Londrina/PR; **OSVALDO ISAMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 115.078.109-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 927902-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **GERALDO KAZU YUKI SHIRABE**, brasileiro, maior, casado, industrial, inscrito no CPF sob o n.º 314.090.919-53 da Carteira de Identidade RG n.º 884.112-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Belém, n.º 476, Centro, Londrina/PR; **PAULO OGASAWARA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 115.078.029-00, residente e domiciliado a Rua Octávio Cesário Pereira, n.º 425, Jardim Acapulco, Londrina/PR. **REGISTRO ANTERIOR: 2.776**, desta Serventia. **Emolumentos: R\$42,70. Ferc: R\$1,30. Total: R\$44,00. Selo de Fiscalização: n.º 014776043**. Alto Parnaíba/MA, 13 de março de 2012. (Nerceli Monteiro do Vale) Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta.

**AV01-3.101** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação **n.º 8.440** de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R02-2.776 - EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** - Nos Termos da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em Notas do Cartório do 1º Ofício de Balsas/MA, no Livro n.º 112, às fls. 017/018 - Ato n.º 0002421, em 21/05/2004, firmada entre os Outorgantes devedores acima mencionados e a **Outorgada Credora: Bunge Alimentos S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.046.101/0001-93 e no CC/ICM Estadual sob o n.º 250.212.226 estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda - Km 20, no Município de Gaspar (SC), representados por seus procuradores. Srs. Olavo Colet e Guilherme Augusto Soares Morales, brasileiros, maiores, residentes e domiciliados na cidade de Balsas/MA. O imóvel da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária no grau referido em favor do Credor, para garantir a comercialização de Cereais entre os mesmos, em consequência desses negócios podem ser feitos pagamentos antecipados em relação à entrega dos respectivos cereais. A presente hipoteca é dada por prazo indeterminado, e seus efeitos perdurarão até a liquidação total das obrigações dos outorgantes com a Outorgada. Para efeitos legais, as partes atribuem à presente hipoteca o valor de R\$5.376.000,00. As demais obrigações são as constantes da própria escritura objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 25 de maio de 2004. Eu. José Marcos P. do Nascimento - Escrivão do 1º Ofício. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n.º 014776044. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV02-3.101** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação **n.º 8.440** de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **AV03-2.776** - Nos termos da **Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura Pública de Hipoteca**, lavrada no Livro n.º 112, fls. 041/042, em data de 02.06.2004, na cidade de Balsas/MA, compareceram partes entre-si justas e contratadas de um lado, como outorgantes - **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA E SUA MULHER ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA;**



OSVALDO ISAMU OGASAWARA E S/M. JOANA AKIKO OGASAWARA; GERALDO KAZU YUKI SHIRABE E S/M MARIA AKEMI SHIRABE E PAULO OGASAWARA E S/M ELENA HIROKO OGASAWARA do outro lado como Outorgada: **BUNGE ALIMENTOS S.A.**; pelas partes contratantes, me foi dito que pela presente e melhor forma de direito, vem re-ratificar a Escritura Pública referida de acordo com as cláusulas que seguem: Cláusula 1ª - Pela a Escritura Pública re-ratificanda, me foi dito pelas partes que comercializam cereais entre-si e que, em consequência desses negócios podem ser feitos pagamentos antecipados em relação à entrega dos respectivos cereais, os outorgantes para melhor garantir o cumprimento das obrigações já assumidas ou que vierem a ser assumidas nessas operações de compra e venda, tanto em relação a entrega do produto, como em relação as demais obrigações tais como multas, despesas processuais, honorários advocatícios etc, deram a Outorgada em primeira única e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula supra. Cláusula 2ª - Pela presente Escritura, as partes retificam as seguintes cláusulas e ratificam as demais, conforme segue: § 1º A Escritura passa a denominar-se Escritura Pública de Hipoteca e Fiança com Hipoteca de Imóvel compartilhada com relação ao imóvel Fazenda União 01, com 500,00,00ha, constante do registro nº R01-2.776; e de todas as construções, instalações e demais benfeitorias nele existente, ficando atribuído ao imóvel descrito o valor de 1.792.000,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil reais); § 2º - Os outorgantes - OSVALDO ISAMU OGASAWARA E SUA ESPOSA JOANA AKIKO OGASAWARA, GERALDO KAZU YUKI SHIRABE E SUA ESPOSA MARIA AKEMI SHIRABE; PAULO OGASAWARA E SUA ESPOSA ELENA HIROKO OGASAWARA, **passam a denominar-si outorgantes hipotecantes e fiadores e os outorgantes - RUBENS SUSSUMU OGASAWARA E SUA ESPOSA ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA, passam a denominar-se outorgantes hipotecantes**; § 3º - Os Outorgantes hipotecantes e Fiadores, assumem, ainda por este instrumento a condição de Fiadores e principais pagadores de todas as obrigações que os outorgantes hipotecantes assumiram junto a outorgada, em decorrência das vendas de cereais, que aqueles vierem a fazer para a última, declarando que a obrigação ora assumida, até o limite de R\$1.792.000,00 (um milhão setecentos e noventa e dois mil reais). As demais obrigações são as constantes da própria escritura, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba/MA, 03 de junho de 2004. Maria da Conceição de Abreu Nascimento – Escrevente. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: nº014776045. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

---

**AV03-3.101** - Em 04/10/2013; Referente à Prenotação N°**9.122** de 03/10/2013, **BAIXA DA ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV01-3.101**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 02 de setembro de 2013, dada pela **BUNGE ALIMENTOS S.A**, assinado por seus representantes Rodrigo Pandolfo – Gerente Comercial e Ocimar Gonçalves Spila – Gerente Controle Comercial, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização nº017.965.415. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba – MA, 04 de outubro de 2013.

---



**AV04-3.101** - Em 04/10/2013; Referente à Prenotação N°**9.122** de 03/10/2013, **BAIXA DA ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV02-3.101**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 02 de setembro de 2013, dada pela **BUNGE ALIMENTOS S.A**, assinado por seus representantes Rodrigo Pandolfo – Gerente Comercial e Ocimar Gonçalves Spila – Gerente Controle Comercial, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização nº017.865.416. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba – MA, 04 de outubro de 2013.

---

**R05-3.101**: Em 09 de janeiro de 2.014, referente à Prenotação n°**9.228**, de 08/01/2.014. **COMPRA E VENDA**- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro n°972/N, às fls. 056/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 12/09/2008, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **OSVALDO ISAMU OGASAWARA**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº115.078.109-20 portador da Cédula de Identidade RG nº927902-SSP/PR, e sua esposa **JOANA AKIKO OGASAWARA**, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº707.281.199-00 portadora da Certidão de casamento nº653, fls.7 do Livro 02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Sucre nº65, Parque Guanabara, na cidade e comarca de Londrina-PR, **VENDERAM** ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, s/nº, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira nº265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **120,00,00ha (cento e vinte hectares) correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declarou os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$4.081,70, FERC:R\$122,50, Total: R\$4.204,20. Selo nº018.402.828. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

---

**R06-3.101**: Em 09 de janeiro de 2.014, referente à Prenotação n°**9.229**, de 08/01/2.014. **COMPRA E VENDA**- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº1040/N, às fls. 098/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 21/05/2013, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **GERALDO KAZU YUKI SHIRABE**, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº314.090.919-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº884.112-SSP/PR e sua



esposa **MARIA AKEMI SHIRABE**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº1.193.00-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº870.025.159-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº476, Centro, Londrina/PR, **VENDERAM** ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, bairro Centro, s/nº, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira nº265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **120,00,00ha (cento e vinte hectares) correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declarou os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$4.081,70, FERC:R\$122,50, Total: R\$4.204,20. Selo nº018.402.831. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

---

**R07-3.101:** Em 09 de janeiro de 2.014, referente à Prenotação **nº9.231**, de 09/01/2.014. **COMPRA E VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº1040/N, às fls. 096/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 21/05/2013, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **PAULO OGASAWARA**, motorista autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº115.078.029-00, portador da Carteira de Identidade RG nº718.487-5-SSP/PR e sua esposa **ELENA HIROKO OGASAWARA**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº980.978-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otávio Cesário Pereira nº425, Jardim Acapulco, Londrina/PR, **VENDERAM** ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, bairro Centro, s/nº, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira nº265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **80,00,00 (oitenta hectares), correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); cuja importância declarou os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$2400.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$3.265,70, FERC:R\$98,00, Total: R\$3.363,70. Selo nº018.402.850. O REFERIDO É VERDADE E DOU





FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

**R08-3.101-** Em 15 de junho de 2015, referente à prenotação nº **9.864**, de 11/06/2015. **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 206903 (“CPR”),** emitida em 04 de junho de 2015 em Balsas-MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: WARLON ALVES GOMES**, CPF/MF nº 034.258.413-86 e **AMAURY MIRANDA CINTRA**, CPF nº 059.745.649-60. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 11.440.800,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2016. QUANTIDADE: 12.258.000 Kg líquidos. VENCIMENTO: 01 de abril de 2016. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **4.540,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União 01**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.101**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.080.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **400,00 ha**; **Fazenda Salina**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 1.489**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **3.969.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **1.470,00 ha**; **Fazenda Mocambo II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.539**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.809.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **670,00 ha**; **Fazenda Santa Isabel**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.059**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **5.400.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **2.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. GARANTIAS: EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, **matrícula 3.101**, com área total de **505,1443 hectares**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada **Fazenda União 01**, zona rural, Estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declara o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data a R\$ 7.577.165,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais). **FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar-SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A hipoteca referente a esta cédula foi registrada no Livro 02 (Registro Geral), sob o nº R15-3.102 e o penhor, no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob o nº 2.987. Para a prática deste****



ato foi apresentado os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural Nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 00731382153. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 12/06/2015 e válida até 09/12/2015. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.719,40; FERC: R\$51,60; Total: R\$1.771,00. Selo de fiscalização nº 021.292.365. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Leonon da Silva Carvalho), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba-MA, 15 de junho de 2015.

**R09-3.101** - Em 13 de setembro de 2016, referente à Prenotação nº **10.358**, de 09/09/2016. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 210454 ("CPR")**, emitida em 31 de agosto de 2016 em Balsas - MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.041.577 9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no Município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio e sua esposa a Sra. **ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS**, CPF nº 022.123.583-34 e **ALEX DOS SANTOS CARDOSO**, CPF nº 042.453.833-48. **CREDOR: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no Município de Gaspar/SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, km 20, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em **R\$ 11.440.800,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais)**. **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, SAFRA 2017. QUANTIDADE: 5.856.300 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2017. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (matérias estranhas e/ou impurezas); 8% de grãos avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa).** **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar 2.410,00 hectares de plantação da lavoura do produto nas propriedades: Fazenda União 01, comarca de Alto Parnaíba - MA, matrícula 3.101, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: 1.044.900 kg; Área da Lavoura (em hectares) 430,00; Fazenda União 02, comarca de Alto Parnaíba - MA, matrícula 3.102, CRI de Alto Parnaíba - MA; Quantidade do Produto: 1.239.300 kg; Área da Lavoura (em hectares) 510,00; Fazenda Salina, comarca de Alto Parnaíba - MA, matrícula 1.489, CRI de Alto Parnaíba - MA; Quantidade do Produto: 3.572.100 kg; Área da Lavoura (em hectares) 1.470,00.** **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, Município de Alto Parnaíba/MA, para posterior retirada. GARANTIAS: EM SEGUNDA, ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, livre de quaisquer ônus e encargos, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da credora, o imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.101, com área total 505,1443 hectares**, localizada na Gleba Salina Data Volta da Serra, denominada Fazenda União 01, Zona Rural, município de Alto Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, a: R\$ 7.829.737,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e



trinta e sete reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.124** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº **R16-3.102**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 05713616165. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 12/09/2016 e válida até 11/03/2017. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: fea6.2406.f93e.43ad.776f.c0b8.3fe2.6caa.9b8d.2687; ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 2960.c7bb.fb65.2008.3b65.81e8.d714.66f8.9137.8e69; JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS, Código Hash: 6af0.d67a.8c5c.6778.6e4d.e474.47c0.5baf.a749.f2d1 e ALEX DOS SANTOS CARDOSO, Código Hash: 6a61.ef2e.fd10.717c.41b8.1441.4f3a.aee8.2090.e4e3;. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.908,00; FERC: R\$57,20; Total: R\$1.965,20. Selo de Fiscalização nº 023.929.248. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Junior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 13 de setembro de 2016.

---

**R10-3.101** - Em 03 de novembro de 2016, referente à Prenotação nº **10.398**, de 01/11/2016. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 210617 ("CPR")**, emitida em 18 de outubro de 2016, em Balsas-MA. Vencimento: 30 de abril 2017. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: DANIEL AUGUSTO PAZ ALMEIDA**, CPF/MF nº 059.464.563-85 e **LUIZ JOSÉ ROSVADOSKI**, CPF nº 760.338.800-72. **CREDORES: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 7.174.000,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil reais). **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2017. QUANTIDADE: 6.621.750 Kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2017. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **2.725,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **IMÓVEIS: Fazenda União 04**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.104**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.202.850 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **495,00 ha**; **Fazenda União 06**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.105**, CRI de**



Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.628.100 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **670,00 há. Fazenda Cabeceira Grande II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.225**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.822.500 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **750,00 ha; Fazenda Mocambo II**, comarca de Alto Parnaíba - MA, **matrícula nº 2539**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.968.300 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **810,00 há. LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. **GARANTIAS: HIPOTECA CÉDULAR, EM TERCEIRA, E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, imóvel registrado na matrícula nº 3101, livre de quaisquer ônus e encargos, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vieram a ser constituídas/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002: Imóvel registrado no Cartório da Comarca de Alto Parnaíba-MA, matrícula 3.101, com área total de 505,1443 hectares, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada Fazenda União 01, Zona Rural, Estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, a: R\$ 7.829.737,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.136** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº. **R17-3.102**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 06266177165. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 31/10/2016 e válida até 29/04/2017. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: d0fc.8a63.8047.6323.d51c.9093.b8c8.64f7.79d5.7552; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: bc91.170f.eded.9f8c.3daa.95c8.1af7.12db.a2bf.149a. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.908,00; FERC: R\$57,20; Total: R\$1.965,20. Selo de Fiscalização nº 024.267.216. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Aline Monteiro do Vale), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 03 de novembro de 2016.

---

**R11-3.101** - Em 03 de abril de 2018, referente à Prenotação nº **10.893**, de 21/03/2018. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº1000021647 ("CPR")**, emitida em 20 de fevereiro de 2018, em Balsas/MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**,



portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: MAYRA MENDES SANTOS**, CPF/MF nº 029.850.813-35, Núcleo de Balsas e **KÉSIA SILVA COSTA**, CPF nº 053.087.603-57. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), observadas as características e condições abaixo previstas: **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2021. QUANTIDADE: 12.000.000 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2021. QUALIDADE: Até 14% de umidade; até 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); até 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados) até 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **4.535,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União**, comarca de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.100**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **2.050.589 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **775,00ha**; **Fazenda União RS 01**, Comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.106**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.349.521 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **510,00**. **Fazenda União RS 02**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.107**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **661,530 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **250,00**; **Fazenda Flora Saito II**, comarca de Santa Filomena - PI, **matrícula R01/934**, CRI de Santa Filomena - PI; Quantidade do Produto: **7.938.360 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **3.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. GARANTIAS: HIPOTECA CEDULAR, EM QUARTA, E ESPECIAL HIPOTECA**, livre de quaisquer ônus e encargos, referente a matrícula nº 3.101 e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da Credora, inclusive pelo emitente, especialmente o penhor rural de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vierem a ser constituída/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002, imóvel registrado na **matrícula nº 3.101**, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Alto Parnaíba/MA, com área total de **505,1443 hectares**, localizada na Fazenda União 01, Zona Rural, Município de Alto Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, b: R\$ 6.819.390,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, e trezentos e noventa reais). **FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob o nº 3.226 e a hipoteca no Livro 02 (Registro Geral) sob o nº R18-3.102, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MA20180165210, CREA/MA. CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2017, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 15720795182. Data de Lançamento: 01/12/2017. ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida****



em 07/03/2018 e válida até 03/09/2018. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: 2ef1.b6f7.b8c8.fd53.dea2.b880.884d.5eb8.c9d7.ac69; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 7f81.f5c3.2bb3.c680.6b0d.f492.adff.f6b8.8d86.94b6. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$5.222,40; FERC: R\$156,70; Total: R\$5.379,10. Selo de Fiscalização nº 026.520.790. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Antonio Alexandre Costa Rodrigues), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 03 de abril de 2018.

---

**R12-3.101** - Em 03 de abril de 2018, referente à Prenotação nº **10.894**, de 21/03/2018. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 1000021648 ("CPR")**, emitida em 20 de fevereiro de 2018, em Balsas/MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: MAYRA MENDES SANTOS**, CPF/MF nº 029.850.813-35, Núcleo de Balsas e **KÉSIA SILVA COSTA**, CPF nº 053.087.603-57. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), observadas as características e condições abaixo previstas: **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2022. QUANTIDADE: 12.000.000 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2022. QUALIDADE: Até 14% de umidade; até 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); até 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); até 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **4.535,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União**, comarca de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.100**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **2.050.589 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **775,00 ha**; **Fazenda União RS 01**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.106**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.349.521 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **510,00**. **Fazenda União RS 02**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.107**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **661,530 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **250,00**; **Fazenda Flora Saito II**, comarca de Santa Filomena - PI, **matrícula R01/934**, CRI de Santa Filomena - PI; Quantidade do Produto: **7.938.360 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **3.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o****

produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada.

**GARANTIAS: HIPOTECA CEDULAR, EM QUINTA, E ESPECIAL HIPOTECA**, livre de quaisquer ônus e encargos, referente a matrícula nº 3.101 e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da Credora, inclusive pelo emitente, especialmente o penhor rural de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vierem a ser constituída/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002: imóvel registrado na **matrícula nº 3.101**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, com área total de **505,1443 hectares**, localizada na Fazenda União 01, Zona Rural, Município de Alto Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, b: R\$ 6.819.390,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, e trezentos e noventa reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.227** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº **R19-3.102**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MA20180165210, CREA/MA. **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2017, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 15720795182. Data de Lançamento: 01/12/2017. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 07/03/2018 e válida até 03/09/2018. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: 2ef1.b6f7.b8c8.fd53.dea2.b880.884d.5eb8.c9d7.ac69; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 7f81.f5c3.2bb3.c680.6b0d.f492.adff.f6b8.8d86.94b6. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$5.222,40; FERC: R\$156,70; Total: R\$5.379,10. Selo de Fiscalização nº 026.520.794. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Antonio Alexandre Costa Rodrigues), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 03 de abril de 2018.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Alto Parnaíba/MA, 22 de novembro de 2018

**Emolumentos: R\$188,40**  
**FERC: R\$5,80**  
**Total: R\$194,20**  
**SELOS DE FISCALIZAÇÃO:**



*Monique Alves Pereira*  
Escrevente Autorizada  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Alto Parnaíba/MA

FEITA: Mq



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ALTO PARNAÍBA - MA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

João Monteiro do Vale - Oficial de Registro e Tabelaio  
Aline Monteiro do Vale - Oficiala de Registro e Tabelaia Substituta  
Rua Prefeito Lourival Lopes, S/Nº, Sala 01 Centro - Fone: (89) 3569-7446



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 3.102**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula: 3.102 - Em 13 de março de 2012, referente à Prenotação de n.º 8.440**, em 06 de fevereiro de 2012. Procede-se o registro do **GEORREFERENCIAMENTO. MATRÍCULA n.º 3.102**. Imóvel: **FAZENDA UNIÃO 02**, com a área de **513,0106ha (quinhentos e treze hectares um are e seis centiares)**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra neste município de Alto Parnaíba (MA), com a seguinte descrição georreferenciada no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Perímetro: **10.563,49m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWH-M-0203 de coordenadas N 8.975.077,956 m e E 377.474,861 m situado no limite da Fazenda União, com o limite da Fazenda União 01; deste, segue confrontando com a Fazenda União 01, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara, Matrícula n.º 2.776, fls. 174 do Livro 2-I, sem no código INCRA, com os seguinte azimute e distância: 104°54'54" - 2.480,75 m, até o vértice CWH-M-0202 de coordenadas N 8.974.439,449 m e E 379.872,032 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Salina, proprietário Zoroastro Soares, Matrícula n.º 1.278, fls. 80 do Livro 2-D, código INCRA 114.014.002.569-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°29'49" - 2.441,13 m, até o vértice CWH-M-0204 de coordenadas N 8.973.200,368 m e E 377.768,751 m; 242°21'50" - 557,80 m, até o vértice CWH-M-0205 de coordenadas N 8.972.941,629 m e E 377.274,589 m; 283°20'47" - 2.043,44 m, até o vértice CWH-M-0206 de coordenadas N 8.973.413,328 m e E 375.286,339 m; 308°15'54" - 225,77 m, até o vértice CWH-M-0207, de coordenadas N 8.973.553,146 m e E 375.109,077 m; situado no limite da Fazenda Salina, com o limite da Fazenda União; deste, segue confrontando com a Fazenda União, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara, Matrícula n.º 2.735, fls. 122 do Livro 2-I, código INCRA 950.017.753.955-0, com o seguinte azimute e distância: 57°11'50" - 2.814,60 m, até o vértice CWH-M-0203 de coordenadas N 8.975.077,956 m e E 377.474,861 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA), de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m, Meridiano Central 45° WGr; **IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF)**, de coordenadas **N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m**, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada **BASE\_CWH 0014**, de coordenadas UTM: **E 623.013,427 m e N 1.024.570,936 m**, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 9°16'01.4" e Long 46°07'11.8"**; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CERTIFICAÇÃO INCRA N.º 121201000008-07. INCRA - CCIR** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, onde constam os seguintes dados: código





do imóvel Rural: 950.017.753.955-0; denominação do imóvel rural: Fazenda União; área total:1.000,8759; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Localização do imóvel rural: Retiro-Belo Horizonte; município sede do imóvel: Alto Parnaíba; UF: MA; módulo rural (ha): 36,8511; n.º módulos rurais: 27,16; módulo fiscal (ha): 75.0000; n.º módulos fiscais: 13,3450; FMP (ha): 4.0000; nome: Rubens Sussumu Ogasawara; CPF: 474.682.899-72; código da pessoa:03.614.709-5; data de emissão: 14/12/2009; n.º do CCIR: 06971600090. Data da Geração do CCIR: 07-02-2012. **NIRF:6.825.760-0. PROPRIETÁRIOS: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, avicultor, inscrito no CPF sob o n.º 474.682.899-72 e da Carteira de Identidade n.º 3.041.577-9 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Celso Garcia Cid. Km 367 - Londrina/PR; **OSVALDO ISAMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 115.078.109-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 927902-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **GERALDO KAZU YUKI SHIRABE**, brasileiro, maior, casado, industriário, inscrito no CPF sob o n.º 314.090.919-53 e da Carteira de Identidade RG n.º 884.112-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Belém, n.º 476, Centro, Londrina/PR; **PAULO OGASAWARA**, brasileiro, casado, motorista autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 115.078.029-00, residente e domiciliado na Rua Octávio Cesário Pereira, 425, Jardim Acapulco, Londrina/PR. **REGISTRO ANTERIOR: 2.777**, desta Serventia. **Emolumentos: R\$42,70. Ferc: R\$1,30. Total: R\$44,00. Selo de Fiscalização: n.º014776047**. Alto Parnaíba/MA, 13 de fevereiro de 2012. (Nerceli Monteiro do Vale) Oficiala de Registro e Tabeliã Substitua.

**AV01-3.102** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação n.º**8.440** de 06-02-2012. Procedeu-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R02-2.777 – HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária n.º 44.446.4/04, vencível em 15.07.2008, emitida pelo Sr. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF n.º 474.682.899-72; Avalista Hipotecantes: OSVALDO ISAMU OGASAWARA; PAULO OGASAWARA; GERALDO KAZU YUKI SHIRABE; ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA; JOANA AKIKO OGASAWARA; ELENA HIROKO OGASAWARA E MARIA AKEMI SHIRABE, no valor de R\$319.275,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,094% (um inteiro e noventa e quatro milésimos por cento), equivalentes à taxa anual de 13,95%, incluído o "Spread de risco" de 2,95% a.a (dois inteiros noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1ª parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15.01.2005 e a última em 15.07.2008. O imóvel constante da matrícula supra com 500,00,00ha, foi oferecido e dado em garantia hipotecária no grau supra citado ao Credor: Banco da Amazônia S/A. Agência desta cidade. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé, Alto Parnaíba, 01 de julho de 2004. Mª da Conceição de Abreu Nascimento. **EM TEMPO: O CREDOR: BANCO JOHN DEERE S/A**. Dou fé. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n.º014776048. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV02-3.102** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação n.º**8440** de 06-02-2012. Procedeu-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R03-2.777 – HIPOTECA**



**CEDULAR DE 2º GRAU** - Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 45.435-4/04, vencível em 15.07.2008, emitida pelo Sr. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA; Avalistas/Hipotecantes: OSVALDO ISAMU OGASAWARA; PAULO OGASAWARA; GERALDO KAZU YUKI SHIRABE; ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA; JOANA AKIKO OGASAWARA; ELENA HIROKO OGASAWARA; MARIA AKEMI SHIRABE, no valor de R\$319.275,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,094% (um inteiro e noventa e quatro milésimos por cento), equivalentes à taxa anual de 13,95% (treze inteiros, noventa e cinco centésimos por cento), incluído o "Spread de risco" de 2,95% a.a, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1ª parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15.01.2005 e a última em 15.07.2008. O imóvel constante da matrícula supra com 500,00,00ha, foi oferecido e dado em garantia hipotecária no grau supra citado ao Credor: **BANCO JOHN DEERE S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 01 de julho de 2004. Mª da Conceição de Abreu Nascimento – Escrevente. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: nº014776049. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV03-3.102** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação nº8440 de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R04-2.777 - HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** - Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 45.558-0/04, vencível em 15.07.2008, emitida pelo Sr. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA; Avalistas/Hipotecantes: OSVALDO ISAMU OGASAWARA; PAULO OGASAWARA; GERALDO KAZU YUKI SHIRABE; ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA; JOANA AKIKO OGASAWARA; ELENA HIROKO OGASAWARA; MARIA AKEMI SHIRABE, no valor de R\$322.695,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 1,094% (um inteiro e noventa e quatro milésimos por cento), equivalentes à taxa anual de 13,95%, incluído o "Spread de risco" de 2,95% a.a (dois inteiros, noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1ª parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15.01.2005 e a última em 15.07.2008. O imóvel constante da matrícula supra com 500,00,00ha, foi oferecido e dado em garantia hipotecaria no grau supra citado ao Credor: **BANCO JOHN DEERE S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba, 05 de julho de 2004. José Marcos Pereira do Nascimento – Escrivão. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: nº014776050. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV04-3.102** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação nº8.440 de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R05-2.777 -**



**14/abril/2005 - ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU.** DEVEDORES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA – CPF N° 474.682.899-72. Avalistas/Hipotecantes: ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA - CPF N° 579.112.749-91; OSVALDO ISAMU OGASAWARA – CPF N° 115.078.109-20; JOANA AKIKO OGASAWARA – CPF N° 707.281.199-00; PAULO OGASAWARA – CPF N° 115.078.029-00; ELENA HIROKO OGASAWARA – CPF N° 994.140.239-68; GERALDO KAZU YUKI SHIRABE - CPF N° 314.090.919-53; MARIA AKEMI SHIRABE – CPF N° 870.025.159-34. Credor: **BANCO JOHN DEERE S.A.** FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 53370-0/05; VALOR: R\$554.288,08. JUROS: Vide Cédula. VENCIMENTO: 15.07.2010. BENS VINCULADOS: Em hipoteca Cedular de 4º Grau o imóvel constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob o n° 6.625. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba/MA, 14.04.2005. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n°014776051. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV05-3.102** - Em 04/10/2013; Referente à Prenotação N°**9.123** de 04/10/2013, **BAIXA DA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N° 53370-0/05.** Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV04-3.102**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 02 de setembro de 2013, dada pelo **BANCO JOHN DEERE S.A.**, assinado por seus representantes Ivan Gilnei Janke – Procurador e Eduardo Luis Warttmann - Procurador, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$142,80; FERC: R\$4,80; Total: R\$147,10; Selo de Fiscalização n°017.965.418. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba – MA, 04 de outubro de 2013.

**R06-3.102:** Em 09 de janeiro de 2014, referente à Prenotação **n°9.228**, de 08/01/2014. **COMPRA E VENDA**- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro n°972/N, às fls. 056/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 12/09/2008, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **OSVALDO ISAMU OGASAWARA**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n°115.078.109-20 portador da Cédula de Identidade RG n°927902-SSP/PR e sua esposa **JOANA AKIKO OGASAWARA**, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n°707.281.199-00 portadora da Certidão de casamento n°653, fls.7 do Livro 02, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Sucre n°65, Parque Guanabara, na cidade e comarca de Londrina-PR, **VENDERAM**, ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n°3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n°474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, s/n°, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade n°3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira n°265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **120,00,00ha (cento e vinte hectares) correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declarou



os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$4.081,70, FERC:R\$122,50, Total: R\$4.204,20. Selo nº018.402.829. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

---

**R07-3.102:** Em 09 de janeiro de 2.014, referente à Prenotação **nº9.229**, de 08/01/2.014. **COMPRA E VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº1040/N, às fls. 098/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 21/05/2013, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **GERALDO KAZU YUKI SHIRABE**, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº314.090.919-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº884.112-SSP/PR e sua esposa **MARIA AKEMI SHIRABE**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº1.193.00-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº870.025.159-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Belém, nº476, Centro, Londrina/PR, **venderam** ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, bairro Centro, s/nº, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira nº265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **120,00,00ha (cento e vinte hectares) correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declarou os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$4.081,70, FERC:R\$122,50, Total: R\$4.204,20. Selo nº018.402.832. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

---

**R08-3.102:** Em 09 de janeiro de 2.014, referente à Prenotação **nº9.231**, de 09/01/2.014. **COMPRA E VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº1040/N, às fls. 096/04, na Serventia do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Londrina-PR, em data de 21/05/2013, assinada pela Srª Rosemaria Cordeiro Torres, Tabeliã Substituta, o Sr. **PAULO OGASAWARA**, motorista autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº115.078.029-00, portador da Carteira de Identidade RG nº718.487-5-SSP/PR e sua esposa **ELENA HIROKO OGASAWARA**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº980.978-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua



Otávio Cesário Pereira nº425, Jardim Acapulco, Londrina/PR, **VENDERAM** ao Sr. **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº3.041.577-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº474.682.899-72, residente e domiciliado na Av. Rio Parnaíba, bairro Centro, s/nº, município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº3.641.511-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº579.112.749-91, residente e domiciliada na Rua Rosa Siqueira nº265, Jardim Alah I, Londrina-PR uma área de terras com **80,00,00 (oitenta hectares), correspondente a sua parte que lhe cabe na área da matrícula supra**, pelo preço e quantia certa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja importância declarou os Outorgados compradores haverem recebidos. Para cálculos de emolumentos foi utilizado o valor de avaliação de R\$2400.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA. Consta da referida Escritura: Os documentos exigidos pela Lei 7.433/85 e seu decreto regulamentador nº93240/86. Os demais documentos ficam arquivados nesta Serventia para os devidos fins. Emolumentos R\$3.265,70, FERC:R\$98,00, Total: R\$3.363,70. Selo nº018.402.851. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba-MA, 09 de janeiro de 2014.

---

**AV09-3.102** - Em 30/01/2014; Referente à Prenotação nº **9.241** de 30/01/2014. **BAIXA DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 44.446-4/04**. Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula referente ao Registro (**AV01-3.102**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 17 de janeiro de 2013, dada pelo **BANCO JOHN DEERE S.A.**, neste ato representado pelos Srs. Alcyon Genesio Machado Junior e Ivan Gilnei Janke, com firmas reconhecidas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, a qual fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$75,40; FERC: R\$2,30; Total: R\$77,70; Selo de Fiscalização nº 018.487.452. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Júnior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 30 de janeiro de 2014.

---

**AV10-3.102** - Em 30/01/2014; Referente à Prenotação nº **9.242** de 30/01/2014. **BAIXA DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 45.435-4/04**. Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula referente ao Registro (**AV02-3.102**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 04 de janeiro de 2012, dada pelo **BANCO JOHN DEERE S.A.**, neste ato representado pelos Srs. Paulo Cezar Schuller Selzler e Eduardo Luis Warttmann, com firmas reconhecidas no 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, a qual fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$75,40; FERC: R\$2,30; Total: R\$77,70; Selo de Fiscalização nº018.487.454. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Júnior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 30 de janeiro de 2014.

---

**AV11-3.102** - Em 30/01/2014; Referente à Prenotação nº **9.243** de 30/01/2014. **BAIXA DA CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 45.558-0/04**. Procede-se a esta averbação para constar que a Cédula referente ao Registro (**AV03-3.102**), de responsabilidade de **RUBENS**



**SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 17 de janeiro de 2013, dada pelo **BANCO JOHN DEERE S.A.**, neste ato representado pelos Srs. Alcyon Genesio Machado Júnior e Ivan Gilnei Janke, com firmas reconhecidas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, a qual fica arquivada nesta Serventia para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$75,40; FERC: R\$2,30; Total: R\$77,70; Selo de Fiscalização nº 018.487.456. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Júnior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 30 de janeiro de 2014.

**AV12-3.102** - Em 10/06/2014; Referente à Prenotação Nº **9.359** de 09/06/2014, **BAIXA DA CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 53370-0/05**. Procede-se a esta averbação para constar que a garantia referente ao (**AV04-3.102**), de responsabilidade de **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 13 de janeiro de 2013, dada pelo **BANCO JOHN DEERE S.A.**, assinado por seus representantes Alcyon Machado Jr. e Eduardo Luis Warttmann - Procuradores, com firmas reconhecidas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, a qual fica arquivada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$75,40; FERC: R\$2,30; Total: R\$77,70; Selo de Fiscalização nº 019.185.523. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Júnior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 10 de junho de 2014.

**R13-3.102** - Em 30 de outubro de 2014, referente à prenotação nº **9.624**, de 30/10/2014. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 205115 ("CPR")**, emitida em 24 de outubro de 2014 em Balsas-MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: FÁBIO RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº 505.260.143-34 e **ALEX SANTOS CARDOSO**, CPF nº 042.453.833-48. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$3.893.400,00 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais). **PRODUTO: Soja em grãos. SAFRA: 2015. QUANTIDADE: 5.191.200 Kg** líquidos. **VENCIMENTO: 30 de abril de 2015. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa).** **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar 2.060,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda Cabeceira Grande II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.225**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.524.600 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **605,00**; **Fazenda Veneza I**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 1.586**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **932.400 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **370,00**; **Fazenda Veneza II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula**



**nº2.775**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.638.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **650,00**; **Fazenda Veneza III**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº2.989**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **554.400 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **220,00**; **Fazenda Veneza IV**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.937**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **541.800 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **215,00**. **LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Bunge Alimentos S/A, localizado na Fazenda Taboca, MA 006, Zona Rural, Pé de Galinha, Município de Tasso Fragoso-MA. **GARANTIAS: EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.102**, com área total de **513,0106 hectares**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada **Fazenda União 02**, zona rural, estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declara o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data a R\$5.386.611,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e onze reais). **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar (SC) para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar), sob o nº **2.972**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar), sob o nº **2.972**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel Rural Nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 13689779099. Data de Emissão: 14/12/2009. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 30/10/2014 e válida até 28/04/2015. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.617,00; FERC: R\$48,50; Total: R\$1.665,50; Selo de Fiscalização nº 019.666.597. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Leonon da Silva Carvalho), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba/MA, 30 de outubro de 2014.

**R14-3.102** - Em 28 de maio de 2015, referente à prenotação nº **9.847**, de 25/05/2015. **EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 206736 ("CPR")**, emitida em 21 de maio de 2015 em Balsas-MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: WARLON ALVES GOMES**, CPF/MF nº 034.258.413-86 e **LEILANE SOUSA DIAS**, CPF nº 603.909.753-11. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais). **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2016. QUANTIDADE: 6.642.000 Kg** líquidos. **VENCIMENTO:** 30 de abril de 2016. **QUALIDADE:** Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos



ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** O emitente obriga-se a formar **2.460,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União 02**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.102**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.080.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **400,00 ha**; **Fazenda Cabeceira Grande II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.225**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.633.500 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **605,00**; **Fazenda Veneza I**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 1.586**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **999.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **370,00**; **Fazenda Veneza II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.775**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.755.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **650,00**; **Fazenda Veneza III**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.989**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **594.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **220,00**; **Fazenda Veneza IV**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.937**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **580.500 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **215,00**. **LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. **GARANTIAS: EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.102**, com área total de **513,0106 hectares**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada **Fazenda União 02**, zona rural, estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declara o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data a R\$7.695.159,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar-SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar), sob o nº **2.984**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural Nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 00517842157. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 25/05/2015 e válida até 21/11/2015. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.719,40; FERC: R\$51,60; Total: R\$1.771,00; Selo de Fiscalização nº 021.209.705. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Leonon da Silva Carvalho), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba/MA, 28 de maio de 2015.

---

**R15-3.102** – Em 15 de junho de 2015, referente à prenotação nº **9.864**, de 11/06/2015. **EM TERCEIRA, ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 206903 (“CPR”)**, emitida em 04 de junho de 2015 em Balsas-MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: WARLON**





**ALVES GOMES**, CPF/MF nº 034.258.413-86 e **AMAURY MIRANDA CINTRA**, CPF nº 059.745.649-60. **CREatora: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 11.440.800,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2016. QUANTIDADE: 12.258.000 Kg líquidos. VENCIMENTO: 01 de abril de 2016. QUALIDADE:** Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** O emitente obriga-se a formar **4.540,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União 01**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.101**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.080.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **400,00 ha**; **Fazenda Salina**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 1.489**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **3.969.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **1.470,00 ha**; **Fazenda Mocambo II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 2.539**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.809.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **670,00 ha**; **Fazenda Santa Isabel**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.059**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **5.400.000 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **2.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. **GARANTIAS: EM TERCEIRA, ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, **matrícula 3.102**, com área total de **513,0106 hectares**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada **Fazenda União 02**, zona rural, Estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declara o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data a R\$ 7.695.159,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar-SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A hipoteca referente a esta cédula foi registrada no Livro **02** (Registro Geral), sob os nºs **R08-3.101** e o penhor no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **2.987**. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural Nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 00731382153. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 12/06/2015 e válida até 09/12/2015. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.719,40; FERC: R\$51,60; Total: R\$1.771,00. Selo de fiscalização nº 021.292.366. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Leonon da Silva Carvalho), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba-MA, 15 de junho de 2015.

---

**R16-3.102** - Em 13 de setembro de 2016, referente à Prenotação nº **10.358**, de 09/09/2016. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 210454 ("CPR")**, emitida em 31 de



agosto de 2016 em Balsas - MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.041.577 9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no Município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio e sua esposa a Sra. **ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS**, CPF nº 022.123.583-34 e **ALEX DOS SANTOS CARDOSO**, CPF nº 042.453.833-48. **CREDOR: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no Município de Gaspar/SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, km 20, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em **R\$ 11.440.800,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais)**. **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS, SAFRA 2017. QUANTIDADE: 5.856.300 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2017. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (matérias estranhas e/ou impurezas); 8% de grãos avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **2.410,00** hectares de plantação da lavoura do produto nas propriedades: **Fazenda União 01**, comarca de Alto Parnaíba - MA, **matrícula 3.101**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.044.900 kg**; Área da Lavoura (em hectares) **430,00**; **Fazenda União 02**, comarca de Alto Parnaíba - MA, **matrícula 3.102**, CRI de Alto Parnaíba - MA; Quantidade do Produto: **1.239.300 kg**; Área da Lavoura (em hectares) **510,00**; **Fazenda Salina**, comarca de Alto Parnaíba - MA, **matrícula 1.489**, CRI de Alto Parnaíba - MA; Quantidade do Produto: **3.572.100 kg**; Área da Lavoura (em hectares) **1.470,00**. **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, Município de Alto Parnaíba/MA, para posterior retirada. GARANTIAS: EM QUARTA, ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, livre de quaisquer ônus e encargos, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da credora, o imóvel registrado nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.102**, com **área total 513,0106 hectares**, localizada na Gleba Salina Data Volta da Serra, denominada Fazenda União 02, Zona Rural, município de Alto Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, b: R\$ 7.951.664,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob o nº 3.124 e a hipoteca no Livro 02 (Registro Geral) sob o nº R09-3.101, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 05714213161. Data de Lançamento: 01/12/2014. ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 12/09/2016 e válida até 11/03/2017. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo****



como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: fea6.2406.f93e.43ad.776f.c0b8.3fe2.6caa.9b8d.2687; ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 2960.c7bb.fb65.2008.3b65.81e8.d714.66f8.9137.8e69; JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS, Código Hash: 6af0.d67a.8c5c.6778.6e4d.e474.47c0.5baf.a749.f2d1 e ALEX DOS SANTOS CARDOSO, Código Hash: 6a61.ef2e.fd10.717c.41b8.1441.4f3a.ace8.2090.e4e3;. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.908,00; FERC: R\$57,20; Total: R\$1.965,20. Selo de Fiscalização nº 023.929.249. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Ubirajara Lustosa Pires Junior), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 13 de setembro de 2016.

**R17-3.102** - Em 03 de novembro de 2016, referente à Prenotação nº **10.398**, de 01/11/2016. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 210617 ("CPR")**, emitida em 18 de outubro de 2016, em Balsas-MA. Vencimento: 30 de abril 2017. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: DANIEL AUGUSTO PAZ ALMEIDA**, CPF/MF nº 059.464.563-85 e **LUIZ JOSÉ ROSVADOSKI**, CPF nº 760.338.800-72. **CREDORES: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 7.174.000,00 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil reais). **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2017. QUANTIDADE: 6.621.750 Kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2017. QUALIDADE: Até 14% de umidade; 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA: O emitente obriga-se a formar **2.725,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **IMÓVEIS: Fazenda União 04**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.104**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.202.850 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **495,00 ha**; **Fazenda União 06**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.105**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.628.100 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **670,00 há**. **Fazenda Cabeceira Grande II**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.225**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.822.500 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **750,00 ha**; **Fazenda Mocambo II**, comarca de Alto Parnaíba - MA, **matrícula nº 2539**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.968.300 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **810,00 há**. **LOCAL DE ENTREGA: O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. GARANTIAS: HIPOTECA CÉDULAR, EM QUINTA, E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, imóvel registrado na matrícula nº 3102, livre de quaisquer ônus e encargos, e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções,**



instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vieram a ser constituídas/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002: Imóvel registrado no Cartório da Comarca de Alto Parnaíba-MA, matrícula 3.102, com área total de 513,0106 hectares, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, denominada Fazenda União 02, Zona Rural Estado do Maranhão. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, b: R\$ 7.951.664,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.136** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº. **R10-3.101**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 06266177165. Data de Lançamento: 01/12/2014. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 31/10/2016 e válida até 29/04/2017. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: d0fc.8a63.8047.6323.d51c.9093.b8c8.64f7.79d5.7552; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: bc91.170f.eded.9f8c.3daa.95c8.1af7.12db.a2bf.149a. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$1.908,00; FERC: R\$57,20; Total: R\$1.965,20. Selo de Fiscalização nº 024.267.217. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Aline Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabela Sustituta. Alto Parnaíba - MA, 03 de novembro de 2016.

---

**R18-3.102** - Em 03 de abril de 2018, referente à Prenotação nº **10.893**, de 21/03/2018. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº1000021647 ("CPR")**, emitida em 20 de fevereiro de 2018, em Balsas/MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: MAYRA MENDES SANTOS**, CPF/MF nº 029.850.813-35, Núcleo de Balsas e **KÉSIA SILVA COSTA**, CPF nº 053.087.603-57. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), observadas as características e condições abaixo previstas: **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2021. QUANTIDADE: 12.000.000 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2021. QUALIDADE:** Até 14% de umidade; até 1% de impurezas (Matérias Estranhas e/ou Impurezas); até 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados) até 8% de grãos



esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** O emitente obriga-se a formar **4.535,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União**, comarca de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.100**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **2.050.589 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **775,00ha**; **Fazenda União RS 01**, Comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.106**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.349.521 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **510,00**. **Fazenda União RS 02**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.107**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **661,530 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **250,00**; **Fazenda Flora Saito II**, comarca de Santa Filomena - PI, **matrícula R01/934**, CRI de Santa Filomena - PI; Quantidade do Produto: **7.938.360 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **3.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. **GARANTIAS: HIPOTECA CEDULAR, EM SEXTA, E ESPECIAL HIPOTECA**, livre de quaisquer ônus e encargos, referente a matrícula nº 3.102 e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da Credora, inclusive pelo emitente, especialmente o penhor rural de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vierem a ser constituída/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002: imóvel registrado na **matrícula nº 3.102**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, com área total de **513,0106 hectares**, localizada na Fazenda União 02, Zona Rural, Município de Alto Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, a: R\$ 6.925.635,00 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, e seiscentos e trinta e cinco reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.226** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº **R11-3.101**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MA20180165210, CREA/MA. **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2017, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 15720795182. Data de Lançamento: 01/12/2017. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 07/03/2018 e válida até 03/09/2018. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: 2ef1.b6f7.b8c8.fd53.dea2.b880.884d.5eb8.c9d7.ac69; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 7f81.f5c3.2bb3.c680.6b0d.f492.adff.f6b8.8d86.94b6. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$5.222,40; FERC: R\$156,70; Total: R\$5.379,10. Selo de Fiscalização nº 026.520.791. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Antonio Alexandre Costa Rodrigues), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 03 de abril de 2018.



**R19-3.102** - Em 03 de abril de 2018, referente à Prenotação nº **10.894**, de 21/03/2018. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 1000021648 ("CPR")**, emitida em 20 de fevereiro de 2018, em Balsas/MA. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, portador do RG nº 3.041.577-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.682.899-72, residente e domiciliado no município de Alto Parnaíba-MA, na Rua Prefeito João Leitão, nº 0200-PQ, Santo Antonio, e sua esposa, a Sra. **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, portadora do RG nº 3.641.511-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 579.112.749-91. **TESTEMUNHAS: MAYRA MENDES SANTOS**, CPF/MF nº 029.850.813-35, Núcleo de Balsas e **KÉSIA SILVA COSTA**, CPF nº 053.087.603-57. **CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, com sede no município de Gaspar-SC, Bairro Poço Grande, na Rodovia Jorge Lacerda, KM 20, ou à sua ordem, o produto especificado a seguir, na quantidade ora descrita, avaliada nesta data em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), observadas as características e condições abaixo previstas: **PRODUTO: SOJA EM GRÃOS. SAFRA: 2022. QUANTIDADE: 12.000.000 kg líquidos. VENCIMENTO: 30 de abril de 2022. QUALIDADE:** Até 14% de umidade; até 1% de impurezas (Matérias Estranhas c/ou Impurezas); até 8% de grãos Avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e com máximo de 6% de grãos mofados, 4% de grãos ardidos e queimados, sendo no máximo 1% de grãos queimados); até 8% de grãos esverdeados (grãos que apresentam coloração esverdeada na casca e na polpa). **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E PRODUÇÃO ESTIMADA:** O emitente obriga-se a formar **4.535,00 hectares** de plantação da lavoura do produto nas propriedades abaixo discriminadas: **Fazenda União**, comarca de Alto Parnaíba/MA, **matrícula nº 3.100**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **2.050.589 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **775,00 ha**; **Fazenda União RS 01**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.106**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **1.349.521 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **510,00**. **Fazenda União RS 02**, comarca de Alto Parnaíba-MA, **matrícula nº 3.107**, CRI de Alto Parnaíba-MA; Quantidade do Produto: **661,530 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **250,00**; **Fazenda Flora Saito II**, comarca de Santa Filomena - PI, **matrícula R01/934**, CRI de Santa Filomena - PI; Quantidade do Produto: **7.938.360 Kg**; Área da Lavoura em hectares: **3.000,00**. **LOCAL DE ENTREGA:** O emitente obriga-se a entregar o produto objeto desta cédula nos Armazéns da Fazenda União localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, Zona Rural, município de Alto Parnaíba-MA, para posterior retirada. **GARANTIAS: HIPOTECA CEDULAR, EM SÉTIMA, E ESPECIAL HIPOTECA**, livre de quaisquer ônus e encargos, referente a matrícula nº 3.102 e independentemente de quaisquer outras garantias dadas ou que venham a ser dadas ou constituídas em favor da Credora, inclusive pelo emitente, especialmente o penhor rural de sua produção agrícola e/ou de terceiros, com todas as construções, instalações e demais benfeitorias existentes, quer averbadas ou não, bem como, as que vierem a ser constituída/incorporadas em referido imóvel, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994 e do artigo 1.473 e seguintes do Código Civil de 2002: imóvel registrado na **matrícula nº 3.102**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, com área total de **513,0106 hectares**, localizada na Fazenda União 02, Zona Rural, Município de Alto

Parnaíba/MA. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil de 2002 declaram o emitente que o valor do imóvel hipotecado corresponde, nesta data, a: R\$ 6.925.635,00 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, e seiscentos e trinta e cinco reais). **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta CPR, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O penhor referente a esta cédula foi registrado no Livro **03** (Registro Auxiliar) sob o nº **3.227** e a hipoteca no Livro **02** (Registro Geral) sob o nº **R12-3.101**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba/MA. Para a prática deste ato foi apresentado os seguintes documentos: **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº MA20180165210, CREA/MA. **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2017, Código do Imóvel Rural nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 15720795182. Data de Lançamento: 01/12/2017. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7, emitida em 07/03/2018 e válida até 03/09/2018. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, Código Hash: 2ef1.b6f7.b8c8.fd53.dea2.b880.884d.5eb8.c9d7.ac69; e em relação a: ELZA YOKO MARIMOTO OGASAWARA, Código Hash: 7f81.f5c3.2bb3.c680.6b0d.f492.adff.f6b8.8d86.94b6. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Emolumentos: R\$5.222,40; FERC: R\$156,70; Total: R\$5.379,10. Selo de Fiscalização nº 026.520.795. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Antonio Alexandre Costa Rodrigues), Escrevente Autorizado. Alto Parnaíba - MA, 03 de abril de 2018.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Alto Parnaíba/MA, 22 de novembro de 2018.

**Emolumentos: R\$227,40**  
**FERC: R\$7,00**  
**Total: R\$234,40**  
**SELOS DE FISCALIZAÇÃO:**

  
**Mariana Alves Pereira**  
Escrivente Autorizada  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Alto Parnaíba/MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ALTO PARNAÍBA - MA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
João Monteiro do Vale - Oficial de Registro e Tabelião  
Aline Monteiro do Vale - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta  
Rua Prefeito Lourival Lopes, S/Nº, Sala 01 Centro - Fone: (89) 3569-7446



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 3.104**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula: 3.104 - Em 13 de março de 2012, referente à Prenotação de n.º 8.440**, em 06 de fevereiro de 2012. Procede-se o registro do **GEORREFERENCIAMENTO MATRÍCULA n.º 3.104**. Imóvel: **FAZENDA UNIÃO 04**, com a área de **495,5666ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares cinquenta e seis ares e sessenta e seis centiares)**, localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra neste município de Alto Parnaíba (MA), com a seguinte descrição georreferenciada no plano de projeção UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS 2000**. Perímetro: **9.158,34m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CWH-M-0223** de coordenadas **N 8.982.878,890 m e E 378.622,347 m** situado no limite da **Fazenda Alto Paraná Lote 25**, com o limite da **Fazenda União 06**; deste, segue confrontando com a **Fazenda União 06**, proprietário **Rubens Sussumu Ogasawara**, Matrícula n.º **2.967**, fls. **211 do Livro 2-J**, sem código no INCRA, com o seguinte azimute e distância: **161º00'01" - 2.769,69 m**, até o vértice **CWH-M-0226** de coordenadas **N 8.980.260,097 m e E 379.524,057 m**; deste, segue confrontando com a **Fazenda União RS 3**, proprietário **Rubens Sussumu Ogasawara**, Matrícula n.º **2.561**, fls. **206 do Livro 2-H**, sem código do INCRA, com o seguinte azimute e distância: **248º57'23" - 1.163,90m**, até o vértice **CWH-M-0214** de coordenadas **N 8.979.842,167 m e E 378.437,785 m**; situado no limite da **Fazenda União RS 3**, com o limite da **Fazenda Salina**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Salina**, proprietário **Espólio de Euripedes do Amaral Vargas**, Matrícula n.º **4.138**, fls. **07 do Livro 3-F**, código INCRA **000.043.488.518-3**, com o seguinte azimute e distância: **248º57'15" - 564,06 m**, até o vértice **CWH-M-0215** de coordenadas **N 8.979.639,607 m e E 377.911,356 m**; situado no limite da **Fazenda Salina**, com o limite da **Fazenda União 03**; deste, segue confrontando com a **Fazenda União 03**, proprietário **Rubens Sussumu Ogasawara**, Matrícula n.º **2.965** fls. **209 do Livro 2-J**, sem código no INCRA, com o seguinte azimute e distância: **339º50'34" - 2.875,25 m**, até o vértice **CWH-M-0221** de coordenadas **N 8.982.338,753 m e E 376.920,557 m**; situado no limite da **Fazenda União 03**, com o limite da **Fazenda Alto Paraná Lote 24**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Alto Paraná Lote 24**, proprietário **Elmer Marlow**, Matrícula n.º **2.554**, fls. **199 do Livro 2-H**, código INCRA **950.041.725.498-1**, com o seguinte azimute e distância: **72º23'33" - 460,57 m**, até o vértice **CWH-M-0222** de coordenadas **N 8.982.478,074 m e E 377.359,552 m**; situado no limite da **Fazenda Alto Paraná Lote 24**, com o limite da **Fazenda Alto Paraná Lote 25**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Alto Paraná Lote 25**, proprietário **Elmer Marlow**, Matrícula n.º **2.553** fls. **198 do Livro 2-H**, código INCRA **950.033.282.944-6**, com o seguinte azimute e distância: **72º23'25" - 1.324,88 m**, até o vértice **CWH-M-0223** de coordenadas **N 8.982.878,890 m e E 378.622,347 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema





Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: **IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA)**, de coordenadas **N 8.534.062,652 m** e **E 670.991,851 m**, Meridiano Central 45° WGr; **IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF)**, de coordenadas **N 8.234.747,341 m** e **E 191.901,220 m**, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada **BASE\_CWH 0014**, de coordenadas UTM: **E 623.013,427 m** e **N 1.024.570,936 m**, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 9°16'01.4"** e **Long 46°07'11.8"**; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CERTIFICAÇÃO INCRA N.º121201000008-07. INCRA - CCIR -** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, onde constam os seguintes dados: código do imóvel Rural: 950.017.753.955-0; denominação do imóvel rural: Fazenda União; área total:1.000,8759; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Localização do imóvel rural: Retiro Belo Horizonte; município sede do imóvel: Alto Parnaíba; UF: MA; módulo rural (ha): 36,8511; n.º módulos rurais: 27,16; módulo fiscal (ha): 75.0000; n.º módulos fiscais: 13,3450; FMP (ha): 4.0000; nome: Rubens Sussumu Ogasawara; CPF: 474.682.899-72; código da pessoa:03.614.709-5; data de emissão: 14/12/2009; n.º do CCIR: 06971600090. Data da Geração do CCIR: 07-02-2012. **NIRF:6.825.794-5. PROPRIETÁRIO: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, avicultor, inscrito no CPF sob o n.º 474.682.899-72 e da CI/RG 3.041.577-9-SSP/PR, residente e domiciliado na rodovia Celso Garcia Cid, km 367 - Londrina/PR. **REGISTRO ANTERIOR: 2964**, desta Serventia. **Emolumentos: R\$42,70. Ferc: R\$1,30. Total: R\$44,00. Selo de Fiscalização: n.º014776057.** Alto Parnaíba/MA, 13 de março de 2012. (Nerceli Monteiro do Vale) Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta.

**AV01-3.104** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação **n.º8.440** de 06-02-2012. Procede-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R08-2964** - Em 14/06/2010, referente a prenotação n.º 7.827, L "1-D" de 14/06/2010 - **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** - Emitentes: **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - CPF N.º 474.682.899-72 e RG n.º3.041.577-9 SSP/PR, e esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA** - CPF N.º 579.112.749-91 e RG n.º 3.641.511-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Miguel Bauri, s/n.º, neste Município de Alto Parnaíba. Credora: **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC INCO** - CNPJ N.º 17.835.042/0023-50, com sede na Rod. MA-006, KM 112, s/n, Zona Rural, em Tasso Fragoso/MA. Forma do Título: CPR n.º 23-67.073/2011, emitida na cidade de Tasso Fragoso-MA, 08-06-2010. Quantidade: 12.182.400 kg (doze milhões, cento e oitenta e dois mil e quatrocentos quilos) de soja brasileira em grãos, equivalente a 203.040 sacas de 60 kg cada da safra **2010/2011**. Juros: Vide cédula. Data de entrega: **01/03/2011 a 31/03/2011**. Bens Vinculados: **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante da matrícula n.º **2.964**, com **500,00ha**. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2006/2007/2008/2009 e a Certidão da Receita Federal. As demais obrigações são as constantes da própria cédula, objeto deste registro. O referido é verdade e dou fé. Alto Parnaíba/MA, 14 de junho de 2010. (Tab:16.13.1). Emolumentos: R\$60,00 - FERC:R\$1,80. TOTAL: R\$61,80. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 011398448. Dou fé. Alto Parnaíba (MA), 14 de junho de 2010. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: n.º014776058. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) -



Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

**AV02-3.104** - Em 12/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.946** de 12/06/2013, **BAIXA DA CPR n° 23-67.073/2011**, Proceda-se a esta averbação para constar que a garantia referente ao **(R08-2.964)** posteriormente transferida para o **AV01-3.104**, de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira - Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1° Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.649. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 12 de junho de 2013.

**R03-3.104** - Em 02 de setembro de 2015, referente à Prenotação n° **9.969**, de 31/08/2015. **ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA**. Nos termos da Escritura Pública Hipoteca, lavrada às fls.099 a 101 do Livro de Notas n° 198 no Cartório do 1° Ofício de Balsas-MA., em data de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze (26/08/2015), na Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, tendo como **DEVEDORES OUTORGANTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, agricultor, nascido em 09/05/1963, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.041.577-9-SESP/PR expedida em 29/04/1996 e inscrito no CPF/MF sob n° 474.682.899-72 e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 3.641.511-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 579.112.749-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77 nos termos do Assento de Casamento lavrado no 1° Ofício de Londrina/PR, livro 76-B, folha 237v, termo 9973 em 12/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Prefeito João Leitão, n° 200-PQ, Santo Antonio, em Alto Parnaíba, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 342-P, Folha 125, em 20/05/2004, no 2° Tabelionato de Notas de Londrina/PR; e, de outro lado, como **OUTORGADA, BUNGE ALIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n° 35.435 em 25.01.1972, inscrita no CNPJ. sob n° 84.046.101/0001-93, e no CC/ICM Estadual sob n° 250.212.226, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda - Km 20, no Município de Gaspar (SC), neste ato representada por seus bastantes procuradores, Srs., VALDER RODRIGUES PANTA, brasileiro, casado, gestor territorial, nascido em 07/06/1979, portador da Cédula de Identidade RG. n° 318494-SSP/TO, portador da C.N.H n° 024478012569 expedida em 16/03/2012 e inscrito no CPF/MF sob n° 899.344.741-15, residente e domiciliado na Rua 05, n° 200, Potosi, Balsas-MA e RODRIGO PANDOLFO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comprador, nascido em 23/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG. n° 9051884717-SSP/RS expedida em 20/03/1989 e inscrito no CPF/MF sob n° 921.462.600-68, residente e domiciliado na Trav. Boa Sorte, n° 01, Parque dos Buritis, Nazaré-MA, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procurações lavrados no 13° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do livro n° 4.656, pag. 099/100, aos 29.03.2015, e no



livro nº 4.610, pag. 307/308, aos 03.11.2014. Pelos OUTORGANTES me foi dito que: **1)** Que são legítimos possuidores e proprietários dos seguintes imóveis: **a) FAZENDA UNIÃO**, com a área de 972,0776ha (novecentos e setenta e dois hectares, sete ares e setenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.100**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba - MA; **b) FAZENDA UNIÃO 04**, com a área de 495,5666ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.104**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA e **C) FAZENDA UNIÃO RS 01**, com a área de 714,8458ha (setecentos e quatorze hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.106**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA, e de todas as construções, instalações, e demais benfeitorias neles existentes, quer averbadas ou não; **2)** Que os IMÓVEIS acima referidos acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou vínculos de quaisquer natureza, restrições, dívidas, impostos em atraso, ônus reais e que inexistem qualquer ação real e/ou pessoal reipersecutória, relativa ao bem ora outorgado em hipoteca, ou ainda ações que possam afetar a presente hipoteca, por qualquer forma; **3)** Que comercializam cereais com a **OUTORGADA**, bem como podem contratar a prestação de serviços desta, consistentes no recebimento e na padronização para armazenagem de cereais, bem como a armazenagem propriamente dita e sua expedição (ora denominados Negócios); **4)** Que, em consequência dos Negócios referidos no item 3, os **OUTORGANTES** podem eventualmente receber pagamentos antecipados à entrega dos respectivos cereais, bem como ter serviços prestados pela **OUTORGADA** antes de seu pagamento e/ou de sua liquidação; **5)** Que, para melhor garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, já assumidas ou que vierem a ser assumidas perante a **OUTORGADA** decorrentes dos Negócios referidos nos itens 3 e 4, tanto em relação à entrega dos cereais, quanto ao pagamento dos serviços prestados, e ainda, em relação às demais obrigações, incluindo, mas não se limitando a: multas, devolução de eventuais pagamentos antecipados a entrega dos cereais, despesas processuais, honorários advocatícios, entre outros, os **OUTORGANTES**, neste ato, nos termos do artigo 1.473, I, do Código Civil, dão à **OUTORGADA**, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, sobre 100% (cem por cento) dos IMÓVEIS acima descritos, de que os **OUTORGANTES** são proprietários, neles compreendidos as acessões físicas porventura existentes, construções, instalações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, bem como benfeitorias existentes e as que vierem a ser edificadas (construídas), independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que vierem a ser dadas e/ou constituídas a favor da **OUTORGADA**, especialmente o penhor rural da produção agrícola dos OUTORGANTES e/ou de terceiros; **6)** Que os **OUTORGANTES** dão a presente hipoteca à **OUTORGADA** pelo prazo de 10 (dez anos), a contar desta data, declarando-se cientes de que seus efeitos perdurarão em todos os seus termos até a liquidação total das obrigações, principais e/ou acessórias, decorrentes dos Negócios firmados com a **OUTORGADA**, ainda que outra garantia, real ou pessoal, tenha sido ou venha a ser prestada pelos **OUTORGANTES**, ou mesmo por terceiros, para garantia do cumprimento das obrigações dos **OUTORGANTES** junto à **OUTORGADA**; **7)** Que os **OUTORGANTES** se obrigam a: pagar pontualmente todos os tributos, tarifas ou preços incidentes sobre os IMÓVEIS; zelar pela sua conservação; não onerar, ceder ou arrendar o IMÓVEL sem o prévio consentimento da **OUTORGADA**, sob pena de vencimento antecipado do débito dos



**OUTORGANTES** e imediata execução da hipoteca ora constituída bem como, a mantê-lo seguro contra incêndio e outros riscos, a preços de mercado; **8)** Que os **OUTORGANTES** estão cientes e se obrigam a, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do envio da solicitação da **OUTORGADA** através de fax ou carta registrada, reforçar ou substituir a garantia, na hipótese de perda, deterioração ou desvalorização dos IMÓVEIS hipotecados, ficando então a nova garantia imediatamente sujeita a todas as cláusulas ora estabelecidas, sendo certo que no caso de desapropriação dos IMÓVEIS, após o decurso do prazo acima, sem que seja constituída nova garantia, ficará a **OUTORGADA** automaticamente sub-rogada no preço que vier a ser pago pelo Poder Expropriante em relação aos IMÓVEIS, devendo ser devolvida aos **OUTORGANTES**, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, a importância da indenização que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às obrigações garantidas; **9)** Que, para efeitos legais, é atribuído aos IMÓVEIS oferecidos em garantia hipotecária, para fins de registro dá-se o valor de **R\$ 34.195.466,00 (trinta e quatro milhões cento e noventa cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**, atualizado, a partir desta data, pela variação mensal do IGP-M, sendo certo que, para fins de eventual dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação, a critério exclusivo da **OUTORGADA**, o referido valor poderá ser submetido à uma nova avaliação do bem hipotecado; **10)** Que inexistindo qualquer débito de responsabilidade dos **OUTORGANTES** perante a **OUTORGADA**, se estes o solicitarem, a **OUTORGADA** conceder-lhe-á autorização escrita para cancelamento desta hipoteca; **11)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** declaram-se cientes e concordam com que a **OUTORGADA** poderá, a qualquer tempo, declarar vencida antecipadamente a garantia hipotecária constituída pela escritura se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pelos **OUTORGANTES**, além de quaisquer outras previstas na lei, particularmente nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (cada uma dessas hipóteses denominadas "caso de inadimplemento"): (a) os **OUTORGANTES** deixarem de adimplir as obrigações decorrentes dos Negócios firmados, principais ou acessórios, bem como daqueles firmados na escritura (b) os **OUTORGANTES**, sem autorização prévia e por escrito da **OUTORGADA**, alienar ou compromissar à venda os IMÓVEIS objeto da presente hipoteca, no todo ou em parte, ou constituir sobre ele, ou parte dele, novas hipotecas ou outros ônus reais, ou ainda ceder, locar, dar em comodato ou celebrar qualquer outro negócio que tenha por objeto o uso e a posse direta ou indireta da mesma, sem a concordância prévia e expressa da **OUTORGADA**; (c) contra os **OUTORGANTES** houver ou for decretada sentença judicial, transitada em julgado, que afete ou venha a afetar total ou parcialmente a propriedade ou a posse dos IMÓVEIS ou o cumprimento das obrigações ora pactuadas; (d) se não for comprovadamente verdadeira ou precisa qualquer declaração dos **OUTORGANTES** feitas na Escritura; (e) se os **OUTORGANTES** se tornarem insolventes, sofrerem legítimo protesto de títulos que possa, comprovadamente, comprometer o cumprimento das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, especialmente as constantes e/ou decorrentes dos Negócios e/ou da Escritura ou tiverem falência requerida, requererem recuperação judicial ou propuserem plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (f) se os **OUTORGANTES** deixarem de impedir qualquer fato que deprecie ou perturbe sua posse, tornando duvidoso seu direito de propriedade com relação aos IMÓVEIS; (g) se os **OUTORGANTES** deixarem de comunicar imediatamente à **OUTORGADA** toda e qualquer desapropriação relativa aos IMÓVEIS, bem como eventuais ocorrências de sinistro, gravames ou litígios que afetem ou possam de alguma forma afetá-lo; e (h) se os **OUTORGANTES**, após notificação que lhe

seja encaminhada pela **OUTORGADA**, deixarem de reforçar, em 5 (cinco) dias, a presente garantia hipotecária, no caso desta se tornar imprópria ou inábil ou sofrer perda, deterioração ou desvalia, conforme comprovação pericial e técnica, de forma a ter seu valor reduzido ou ainda se for objeto de penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda se sofrer esbulho/turbação ou tornar-se inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade dos **OUTORGANTES; 12)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** estão cientes e concordam com que, no caso de vencimento antecipado das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, na forma estipulada na Escritura, a **OUTORGADA** poderá executar a presente garantia hipotecária, nos termos da legislação aplicável, sendo que o produto originado da excussão da garantia, conforme aqui previsto, será imputado primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do principal devido, quando vencidas as obrigações garantidas, ainda que antecipadamente, sendo o saldo que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às todas as obrigações garantidas, devolvido aos **OUTORGANTES** em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar (SC), ou qualquer outro, a critério da **OUTORGADA**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, inclusive para sua execução judicial. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel Rural Nº 950.017.753.955-0, CCIR Nº 01761349152. Data da geração: 31/08/2015. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural). NIRF: 6.605.635-7 emitida em 31/08/2015 e válida até 27/02/2016. Em atendimento ao provimento nº 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: Rubens Sussumu Ogasawara, Código Hash d8cc.6d2c.4c70.5892.140c.7b75.581c.f6bb.clec.bad1 e Elza Yoko Morimoto Ogasawara Código Hash nº 314f.348e.9fdc.5714.3047.4bel.155d.1b2a.dc84.ce20. As demais obrigações são as constantes da própria ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, objeto deste registro. Emolumentos: R\$8.594,60; FERC: R\$257,80; Total: R\$8.852,40. Selo de Fiscalização nº 021.785.473. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 02 de Setembro de 2015.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Alto Parnaíba/MA, 22 de novembro de 2018.

**Emolumentos: R\$90,90**  
**FERC: R\$2,80**  
**Total: R\$93,70**  
**SELOS DE FISCALIZAÇÃO:**



*Monique Alves Pereira*  
Escritora Autorizada  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Alto Parnaíba/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE ALTO PARNAÍBA - MA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
João Monteiro do Vale - Oficial de Registro e Tabelião  
Aline Monteiro do Vale - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta  
Rua Prefeito Lourival Lopes, S/Nº, Sala 01 Centro - Fone: (89) 3569-7446



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **matrícula n.º 3.106**, registrada no Livro n.º 2 (Registro Geral) e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Matrícula: 3.106 - Em 13 de março de 2012, referente à Prenotação de n.º 8.440, em 06 de fevereiro de 2012. Procede-se o registro do GEORREFERENCIAMENTO. MATRÍCULA n.º 3.106. Imóvel: FAZENDA UNIÃO RS 01, com a área de 714,8458ha (setecentos e quatorze hectares oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra neste município de Alto Parnaíba (MA), com a seguinte descrição georreferenciada no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS 2000. Perímetro: 24.317,77m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWH-M-0183 de coordenadas N 8.978.180,023 m e E 381.651,324 m situado no limite da Fazenda União 01, com o limite da Fazenda Salina; deste, segue confrontando com a Fazenda Salina, proprietário Zoroastro Soares, Matrícula n.º 1.278, fls. 80 do Livro 2-D, código INCRA 114.014.002.569-0, com o seguinte azimute e distância: 110º31'40" - 349,98 m, até o vértice CWH-M-0184 de coordenadas N 8.978.057,299 m e E 381.979,081 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Volta da Serra, proprietário Francisco Simeão Rodrigues Neto e Outros, Matrícula n.º 3.896, fls. 148 do Livro 3-E, Sem código do INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198º36'09" - 2.002,72 m, até o vértice CWH-M-0185 de coordenadas N 8.976.159,211 m e E 381.340,213 m; 204º24'17" - 3.040,30 m, até o vértice CWH-M-0186 de coordenadas N 8.973.390,567 m e E 380.084,018 m; 103º12'17" - 1.763,28m, até o vértice CWH-M-0187 de coordenadas N 8.972.987,775 m e E 381.800,677 m; 196º05'54" - 1.072,30m, até o vértice CWH-M-0188 de coordenadas N 8.971.957,523 m e E 381.503,340 m; 283º46'56" - 1.931,20m, até o vértice CWH-M-0189 de coordenadas N 8.972.417,595 m e E 379.627,740 m; 223º16'22" - 751,79m, até o vértice CWH-M-0190 de coordenadas N 8.971.870,217 m e E 379.112,410 m; 197º11'43" - 1.024,28m, até o vértice CWH-M-0191 de coordenadas N 8.970.891,719 m e E 378.809,605 m; 219º59'23" - 910,23m, até o vértice CWH-M-0192, de coordenadas N 8.970.194,339 m e E 378.224,647 m; situado no limite da Fazenda Volta da Serra, com o limite da Fazenda União RS 02; deste, segue confrontando com a Fazenda União RS 02, proprietário Rubens Sussumu Ogasawara, Matrícula n.º 2.805 fls. 04 do Livro 2-J, sem código no INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 220º04'19" - 1.279,38m, até o vértice CWH-M-0200 de coordenadas N 8.969.215,307 m e E 377.401,044 m; 313º58'22" - 345,98 m, até o vértice CWH-M-0199, de coordenadas N 8.969.455,528 m e E 377.152,051 m; situado no limite da Fazenda União RS 02, com o limite da Fazenda Salina; deste, segue confrontando com a Fazenda Salina, proprietário Zoroastro Soares, Matrícula n.º 1.278, fls. 80 do Livro 2-D, código INCRA 114.014.002.569-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 37º19'03" - 1.634,84 m, até o vértice CWH-M-0201 de coordenadas N 8.970.755,695 m e E 378.143,137 m; 25º08'31" - 4.069,29 m, até o**



vértice **CWH-M-0202**, de coordenadas **N 8.974.439,449 m** e **E 379.872,032 m**; situado no limite da **Fazenda Salina**, com o limite da **Fazenda União 01**; deste, segue confrontando com a **Fazenda União 01**, proprietário **Rubens Sussumu Ogasawara**, Matrícula nº **2.776**, fls. **174 do Livro 2-I**, sem código no INCRA, com os seguinte azimute e distância: **25°26'21" - 4.142,19m**, até o vértice **CWH-M-0183** de coordenadas **N 8.978.180,023 m** e **E 381.651,324 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: **IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA)**, de coordenadas **N 8.534.062,652m** e **E 670.991,851m**, Meridiano Central 45° WGr; **IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF)**, de coordenadas **N 8.234.747,341m** e **E 191.901,220m**, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada **BASE\_CWH 0014**, de coordenadas UTM: **E 623.013,427m** e **N 1.024.570,936m**, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: **Lat 9°16'01.4"** e **Long 46°07'11.8"**; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**CERTIFICAÇÃO INCRA N.º121201000008-07. INCRA - CCIR** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - Emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, onde constam os seguintes dados: código do imóvel Rural: 950.017.753.955-0; denominação do imóvel rural: Fazenda União; área total:1.000,8759; Classificação Fundiária: Média Propriedade; Localização do imóvel rural: Retiro Belo Horizonte; município sede do imóvel: Alto Parnaíba; UF: MA; módulo rural (ha): 36,8511; n.º módulos rurais: 27,16; módulo fiscal (ha): 75.0000; n.º módulos fiscais: 13,3450; FMP (ha): 4.0000; nome: Rubens Sussumu Ogasawara; CPF: 474.682.899-72; código da pessoa:03.614.709-5; data de emissão: 14/12/2009; n.º do CCIR: 06971600090. Data da Geração do CCIR: 07-02-2012.

**NIRF:6.552.622-8. PROPRIETÁRIO: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens em 12.06.1987, na vigência da Lei Nº 6.515/77 **com ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA** RG 3.641.511-8-SSP/PR, CPF Nº 579.112.749-91, avicultor, portador da Cédula de Identidade RG 3.041.577-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº 474.682.899-72, residente e domiciliado à Rua Rosa Siqueira Nº 265 – Jardim Gaion – Londrina. **REGISTRO ANTERIOR: 2.806**, desta Serventia. **Emolumentos: R\$42,70. Ferc: R\$1,30. Total: R\$44,00. Selo de Fiscalização: n°014776063.** Alto Parnaíba/MA, 13 de março de 2012. (Nerceli Monteiro do Vale) Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta.

---

**AV01-3.106** - Em 13-03-2012, referente à Prenotação nº**8.440** de 06-02-2012. Proceder-se a averbação para fazer constar na presente matrícula o seguinte: **R09-2806** - Em 05/08/2011; Referente à Prenotação n.º **8257**, de 01/08/2011. **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**". Proceder-se o presente registro de hipoteca conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 23-72968/2012; LOCAL DE EMISSÃO: TASSO FRAGOSO-MA. DATA DE EMISSÃO: 28 de julho 2011; EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 474.682.899-72 e RG nº.3.041.577-9 – SSP/PR e esposa, **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº.579.112.749-91 e RG Nº 3.641.511-8 SSP/PR, residentes e domiciliados na Fazenda União I, Zona Rural, no Município de Alto Parnaíba/MA. **CREDORA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A – ABC INCO**, com sede na ROD. MA 006 km 112, S/N, zona rural em Tasso Fragoso-MA, inscrita



no CNPJ Nº 17.835.042/0023-50 e I.E.12.222.466-3. **PRODUTO:** SOJA BRASILEIRA EM GRÃOS ,tipo exportação padrão ANEC, limpa e seca, a granel. **QUANTIDADE:** 5.760.000 kg (Cinto Milhões Setecentos e sessenta mil quilos) equivalente a 96.000 sacas de 60 kg cada, da safra **2012. Local/Data de Entrega do Produto:** No Armazém da Olfiba- Óleos Finos de Balsas S/A. localizada na Rod. MA-006, Km235, s/nº- Gleba Brejo da Prata, zona rural, Alto Parnaíba/MA; Período Compreendido: entre os dias: 01/03/2012 a 31/03/2012. **CARACTERÍSTICAS:** com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento) de impurezas e matérias estranhas, 30,0% (trinta por cento) de quebrados, 8,0% (oito por cento) de esverdeados, 8,0% (oito por cento) de avariados totais, sendo estes últimos com no máximo 4,0% (quatro por cento) de ardidos, 1,0% (um por cento) de queimados, e 6,0% (seis por cento) de mofados, padrão CONCEX, com origem no estado do Piauí (PI), e com tributação não incidente, conforme contrato, dá a Credora **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel de propriedade de Rubens Sussumu Ogasawara, com as seguintes características: FAZENDA SALINA, localizada na Data Volta da Serra, Município de Alto Parnaíba -MA, registrado no Cartório do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA, na matrícula **2.806**, do livro **02** (Registro Geral), **ÁREA:700,00,00ha** estando este imóvel devidamente cadastrado perante o INCRA sob o nº 02788058092. Foi registrado o Penhor no livro **03 (Registro Auxiliar)** sob o nº**2.443**, nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA. Foram apresentados os seguintes documentos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº ART 00011032930365050610. CREA/MA, processada em 19/07/2011; ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF nº6.552.622-8, emitida em 05-08-2011 e válida até 01-02-2012 e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2006/2007/2008/2009, CCIR 05841623091. Data de Emissão: 14-12-2009. As demais obrigações são as constantes da própria cédula objeto deste registro. Emolumentos: R\$62,85; FERC: R\$ 1,89; Total: R\$ 64,74. Selo Nº 013.514.457. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 05 de Agosto de 2011. Emolumentos: R\$37,10; FERC: R\$1,10; Total: R\$38,20. Selo de Fiscalização: nº014776064. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,(Nerceli Monteiro do Vale) - Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 13 de março de 2012.

---

**R02-3.106** - Em 21/05/2012; Referente à Prenotação n.º **8.498**, de 21/05/2012. **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIRO.** Procedo-se o presente registro de hipoteca conforme **CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 32-0078150/2013. LOCAL DE EMISSÃO:** Tasso Fragoso - MA. **DATA DE EMISSÃO:** 15 de maio de 2012. **EMITENTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº.474.682.899-72 e RG nº3.041.577-9, SSP/PR, e esposa, **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, brasileira, inscrito no CPF nº.579.112.749-91 e RG nº3.641.511-8, SSP/PR, residentes e domiciliados na Fazenda União I, Zona Rural, no município de Alto Parnaíba/MA. **CREDORA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - ABC INCO**, com sede na Rod. MA 006, km 112, S/N, Zona Rural, em Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.835.042/0023-50 e I. E. nº 12.222.466-3. **PRODUTO: SOJA BRASILEIRA EM GRÃOS**, TIPO Exportação, padrão ANEC, limpa e seca, a granel. **QUANTIDADE:** 16.664.969 Kg, (dezesesseis Milhões, seiscentos e sessenta e quatro reais e novecentos e sessenta e nove quilos) equivalente a 277.749 sacas de 60 kg cada. **CARACTERÍSTICAS:** com até 14,0% (quatorze por cento) de umidade, 1,0% (um por cento)





de impureza, 8,0% (oito por cento) de avariados, estes últimos com até 5,0% (cinco por cento) de ardidos, 10,0% (dez por cento) de grãos verdes, 30,0% (trinta por cento) de grãos quebrados, padrão CONCEX, com origem no estado do Maranhão, e com tributação diferida, conforme contrato. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Data de entrega: Período compreendido entre os dias **01/03/2013 a 31/03/2013**. Local de entrega: No Armazém da Olfiba – Oleos Finos de Balsas S/A, Rod MA 006 km 235, S/N, em Alto Parnaíba – MA. Condições Especiais: O produto acima discriminado será entregue ao COMPRADOR, que dará plena quitação. **GARANTIA: Em Hipoteca Cedular de Segundo Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade do emitente, **FAZENDA UNIÃO RS 01, Matrícula: nº3.106** do livro 02 (Registro Geral), CRI de Alto Parnaíba/MA, Localização: localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, município de Alto Parnaíba/MA, Área: 714,84,58 ha. **ADITIVO:** Esta Cédula poderá ser ratificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la. **FORO:** O foro é o de domicílio do credor, situado em Uberlândia, MG. Esta Cédula foi Protocolizada e Digitalizada no Livro B - Registro de Títulos e Documentos sob o nº1.513 e Registrada sob o nº1.372. Registrados os Penhores no Livro 03 (Registro Auxiliar) sob os **nºs 2.495, 2.496, 2.497, 2.498, 2.499 e 2.500** nesta Serventia do 1º Ofício de Alto Parnaíba. As demais obrigações são as constantes da própria Cédula, objeto deste registro. Foram apresentados os seguintes documentos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº00011032930365059310. CREA/MA; ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.552.622-8, e CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente a 2006/2007/2008/2009, Nº 06971600090. Data da emissão 07/02/2012. Emolumentos: R\$67,40. FERC: R\$2,00. Total: R\$69,40, Selo nº 015.200.663. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) – Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 21 de maio de 2012.

---

**R03-3.106** - em 12/06/2013 referente à Prenotação nº **8.947**, de 12/06/2013. **ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA. OUTORGANTES CONFITENTES DEVEDORES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, agricultor, portador do RG nº 3.041.5779-SESPII/PR inscrito no CPF/MF de nº 474.682.899-72 e **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, Produtora rural, portadora da C.I/RG nº 3.641.511-8 inscrita no CPF/MF de nº 579.112.749-91, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 10.406/02, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Leitão, nº 200, Santo Antonio, Alto Parnaíba-MA, sendo ela, representada pelo bastante procurador **Sr. Rubens Sussumu Ogasawara**, (já qualificado), conforme instrumento público de procuração lavrado no Livro 367-P, fls. 100, no 2º Tabelionato de Notas na cidade e comarca de Londrina-PR em data de 05/01/2009, e do outro lado como **OUTORGADA CREDORA: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – ABC INCO**, com sede e foro à Rod. MA 006, Km 112, S/N, Zona Rural, Tasso Fragoso-MA, inscrita no CNPJ sob o nº17.835.042/0023-50 e Inscrição Estadual 12.222.466-3, neste ato representada por seu bastante procurador, **Sr. Helio José Pereira**, portador da CI/RG nº477.281-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº123.394.231-04, brasileiro, casado, coordenador comercial, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, conforme instrumento público de procuração lavrada no Livro 552, fls. 117, no Cartório do 2º Ofício de Notas na cidade e comarca de Uberlândia-MG em data de 19/12/2012. **FORMA DO TÍTULO: ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA**, lavrada no livro 026, folhas 120 a 123, na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba-MA,



Comarca de Alto Parnaíba-MA, em data de 11/06/2013. **GARANTIAS: EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** à **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A - ABC INCO**, o imóvel descrito e caracterizado na cláusula seguinte, e a **OUTORGADA CREDORA**, aceita estas garantias, inteiramente livres e desembaraçados os imóveis, de quaisquer dívidas, ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais para garantia do pagamento das obrigações assumidas, bem como seus acessórios e acréscimos. **01) Imóvel rural com área de 972,07,76ha** (Novecentos e setenta e dois hectares, sete ares e setenta e seis centiares), **FAZENDA "UNIÃO"**, situado na Gleba Salina, data Volta da Serra, no município de Alto Parnaíba/MA, registrada na **matrícula nº3.100**, no livro **2** (Registro Geral), em 13/03/2012, Benfeitorias incorporados ao imóvel a seguir arroladas exemplificadamente e não exaustivamente: 02 Silos Metal com capacidade para 2.220 ton. Cada, 02 Moegas com capacidade para 80 ton./cada, 01 secador de 60 ton/hora, 01 pre limpeza c/ capacidade para 60 ton./hora, 01 casa (gerente), 01 balança rodoviária de 100 ton., 01 barracão para maquinários de 2.000 mt<sup>2</sup>., 01 alojamento, 01 refeitório, avaliada em **R\$ 9.715.712,16** (nove milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e doze reais e dezesseis centavos). **02) Imóvel rural com área de 714,84,58ha** (Setecentos e quatorze hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), **FAZENDA "UNIÃO RS 01"**, situado na Gleba Salina, data Volta da Serra, no município de Alto Parnaíba/MA, registrada sob a matrícula **nº 3.106, livro 2 (registro geral), aos 13/03/2012**, avaliada em **R\$4.717.982,28** (Quatro milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); Para os efeitos legais e em especial para os previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, os **CONFITENTES DEVEDORES**, aceitam e aprovam o valor pelo qual os imóveis foram avaliados em **R\$14.433.694,44 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Na conformidade com o disposto no artigo 1.474 do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com avença entre as partes, estão abrangidos por esta hipoteca todos os melhoramentos, construções, instalações, maquinários, equipamentos acessórios e demais benfeitorias, porventura existentes, ou que venham a ser realizadas no(s) imóvel(is) na vigência da presente hipoteca, mesmo não constando da matrícula de Registro de Imóveis; Os **CONFITENTES DEVEDORES**, além das obrigações assumidas nos títulos e nesta outorga de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, se comprometem a: **a)** manter os imóveis hipotecados em perfeito estado de conservação, realizando às suas expensas todas as obras para tanto necessárias; **b)** manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam sobre os imóveis ora hipotecados, e a exibir à **CREDORA** os originais ou certidões dos comprovantes deste pagamento; **c)** não permitir que o(s) imóveis ora hipotecados sejam gravados de quaisquer ônus em favor de terceiros, nem arrendados, cedidos, compromissados à venda ou por qualquer outra forma onerados, sem prévia e expressa autorização da **CREDORA**; **d)** comunicar à **CREDORA**, por escrito, qualquer fato ou ocorrência que determine a depreciação das garantias ora constituídas, a fim de que a **CREDORA** possa tomar as providências que julgar necessárias; **Parágrafo Único:** Na hipótese de depreciação ou diminuição das garantias, ficam os **DEVEDORES** obrigados a reforçar ditas garantias, ou substituí-las no prazo estipulado na notificação que lhes for feita; Na hipótese de desapropriação, da área dada em garantia, fica reservado à **CREDORA** o direito de, querendo, postular junto aos órgãos expropriantes o recebimento do valor da desapropriação, bem como os acréscimos legais, podendo a **CREDORA**, para tanto, assinar papéis, cartas, recibos, na qualidade de. A garantia aqui constituída perdurará enquanto houver dívida dos **DEVEDORES** para com a **CREDORA**. Qualquer tolerância para com os **DEVEDORES**, no cumprimento de suas obrigações, em qualquer



caso, não implicará, nunca, em modificação ou novação, nem constituirá precedente que possa ser invocado por estes, em qualquer circunstância. Caso a **CREDORA** venha a exigir essa garantia e se apure um débito superior ao crédito ora aberto, ainda assim o valor exigido, mesmo no que exceder, estará garantido por esta hipoteca. Pelos **DEVEDORES** me foi dito que não existe feito ajuizado fundado em ação real ou pessoal contra si ou contra o imóvel dado em garantia hipotecária. Os **DEVEDORES** e a **CREDORA** elegem o foro da **Comarca De Uberlândia-MG**, para quaisquer dúvidas ou discussão de qualquer matéria que se referir possa às obrigações aqui mencionadas, bem como para execução da hipoteca e das demais garantias que lhe foram outorgadas sempre e em qualquer das hipóteses com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, facultado à **CREDORA**, o direito de optar pelo foro da situação dos imóveis, sempre que lhe convier. Foram apresentados os seguintes documentos: **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) NIRF: 6.605.635-7 e **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente a 2006/2007/2008/2009, N° 08370079090 data da emissão 14/12/2009. As demais obrigações são as constantes da própria Escritura, objeto deste registro. Emolumentos: R\$7.655,30; FERC: R\$229,70; Total: R\$7.885,00; Selo n° 017.334.664. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale) – Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba, 12 de junho de 2013.

---

**AV04-3.106** - Em 13/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.948** de 13/06/2013, **BAIXA DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 32-0078150/2013**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao **(R02-3.106)**, de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva – Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira – Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1° Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.680. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 13 de junho de 2013.

---

**AV05-3.106** - Em 14/06/2013; Referente à Prenotação N°**8.953** de 14/06/2013, **BAIXA DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL N° 23-72968/2012**. Procede se a esta averbação para constar que a garantia referente ao **(R09-2.806)** posteriormente transferido para o **AV01-3.106**, de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 06 de junho de 2013, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva – Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Hélio José Pereira – Coordenador Comercial, CPF n°123.394.231-04, com firmas reconhecidas no 1° Tabelionato de Notas de Balsas-MA, a qual fica arquivada para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$71,40; FERC: R\$2,10; Total: R\$73,50; Selo de Fiscalização n°017.334.741. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba - MA, 14 de junho de 2013.

---



**AV06-3.106** - Em 31/08/2015; Referente à Prenotação N°**9.977** de 31/08/2015, **BAIXA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA.**

Procede se à esta averbação para constar que a garantia referente ao **R03-3.106**, de responsabilidade de RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - CPF N° 474.682.899-72, fica **CANCELADA**, conforme autorização datada de 03 de julho de 2015, dada pela **ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A. - ABC INCO**, neste ato representados por Robson Bonifacio da Silva - Coord. Adm/Financeiro, CPF n°328.329.403-82 e Paulo Henrique Machado - Coordenador Comercial, CPF n°491.664.176-00, com firmas reconhecidas no 1° Tabelionato de Notas de Balsas-MA, autorizando a promover a Baixa da Referida escritura a qual fica arquivada nesta Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Alto Parnaíba-MA para os devidos fins de direito. Emolumentos: R\$80,20; FERC: R\$2,40; Total: R\$82,60; Selo de Fiscalização n° 021.785.377. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala do Registro e Tabela Substituta. Alto Parnaíba/MA, 31 de agosto de 2015.

---

**R07-3.106** - Em 02 de setembro de 2015, referente à Prenotação n° **9.969**, de 31/08/2015. **ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA.** Nos termos da Escritura Pública Hipoteca, lavrada às fls.099 a 101 do Livro de Notas n° 198 no Cartório do 1° Ofício de Balsas-MA., em data de vinte e seis de agosto de dois mil e quinze (26/08/2015), na Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, tendo como **DEVEDORES OUTORGANTES: RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, agricultor, nascido em 09/05/1963, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.041.577-9-SESP/PR expedida em 29/04/1996 e inscrito no CPF/MF sob n° 474.682.899-72 e sua esposa **ELZA YOKO MORIMOTO OGASAWARA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 3.641.511-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 579.112.749-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77 nos termos do Assento de Casamento lavrado no 1° Ofício de Londrina/PR, livro 76-B, folha 237v, termo 9973 em 12/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Prefeito João Leitão, n° 200-PQ, Santo Antonio, em Alto Parnaíba, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 342-P, Folha 125, em 20/05/2004, no 2° Tabelionato de Notas de Londrina/PR; e, de outro lado, como **OUTORGADA, BUNGE ALIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n° 35.435 em 25.01.1972, inscrita no CNPJ. sob n° 84.046.101/0001-93, e no CC/ICM Estadual sob n° 250.212.226, estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda - Km 20, no Município de Gaspar (SC), neste ato representada por seus bastantes procuradores, Srs., VALDER RODRIGUES PANTA, brasileiro, casado, gestor territorial, nascido em 07/06/1979, portador da Cédula de Identidade RG. n° 318494-SSP/TO, portador da C.N.H n° 024478012569 expedida em 16/03/2012 e inscrito no CPF/MF sob n° 899.344.741-15, residente e domiciliado na Rua 05, n° 200, Potosi, Balsas-MA e RODRIGO PANDOLFO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comprador, nascido em 23/01/1978, portador da Cédula de Identidade RG. n° 9051884717-SSP/RS expedida em 20/03/1989 e inscrito no CPF/MF sob n° 921.462.600-68, residente e domiciliado na Trav. Boa Sorte, n° 01, Parque dos Buritis, Nazaré MA, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procurações lavrados no 13° Tabelião de Notas de São Paulo/SP, do livro n° 4.656, pag. 099/100, aos 29.03.2015, e no livro n° 4.610, pag. 307/308, aos 03.11.2014. Pelos OUTORGANTES me foi dito que: **1)**



Que são legítimos possuidores e proprietários dos seguintes imóveis: **a) FAZENDA UNIÃO**, com a área de 972,0776ha (novecentos e setenta e dois hectares, sete ares e setenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.100**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba - MA; **b) FAZENDA UNIÃO 04**, com a área de 495,5666ha (quatrocentos e noventa e cinco hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e seis centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.104**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA e **C) FAZENDA UNIÃO RS 01**, com a área de 714,8458ha (setecentos e quatorze hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e oito centiares), localizada na Gleba Salina, Data Volta da Serra, no Município de Alto Parnaíba/MA, devidamente registrada sob nº **3.106**, livro 02-Registro Geral do CRI de Alto Parnaíba-MA, e de todas as construções, instalações, e demais benfeitorias neles existentes, quer averbadas ou não; **2)** Que os **IMÓVEIS** acima referidos acham-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou vínculos de quaisquer natureza, restrições, dívidas, impostos em atraso, ônus reais e que inexistem qualquer ação real e/ou pessoal reipersecutória, relativa ao bem ora outorgado em hipoteca, ou ainda ações que possam afetar a presente hipoteca, por qualquer forma; **3)** Que comercializam cereais com a **OUTORGADA**, bem como podem contratar a prestação de serviços desta, consistentes no recebimento e na padronização para armazenagem de cereais, bem como a armazenagem propriamente dita e sua expedição (ora denominados Negócios); **4)** Que, em consequência dos Negócios referidos no item 3, os **OUTORGANTES** podem eventualmente receber pagamentos antecipados à entrega dos respectivos cereais, bem como ter serviços prestados pela **OUTORGADA** antes de seu pagamento e/ou de sua liquidação; **5)** Que, para melhor garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, já assumidas ou que vierem a ser assumidas perante a **OUTORGADA** decorrentes dos Negócios referidos nos itens 3 e 4, tanto em relação à entrega dos cereais, quanto ao pagamento dos serviços prestados, e ainda, em relação às demais obrigações, incluindo, mas não se limitando a: multas, devolução de eventuais pagamentos antecipados a entrega dos cereais, despesas processuais, honorários advocatícios, entre outros, os **OUTORGANTES**, neste ato, nos termos do artigo 1.473, I, do Código Civil, dão à **OUTORGADA**, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, sobre 100% (cem por cento) dos **IMÓVEIS** acima descritos, de que os **OUTORGANTES** são proprietários, neles compreendidos as acessões físicas porventura existentes, construções, instalações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, bem como benfeitorias existentes e as que vierem a ser edificadas (construídas), independentemente de quaisquer outras garantias dadas, ou que vierem a ser dadas e/ou constituídas a favor da **OUTORGADA**, especialmente o penhor rural da produção agrícola dos **OUTORGANTES** e/ou de terceiros; **6)** Que os **OUTORGANTES** dão a presente hipoteca à **OUTORGADA** pelo prazo de 10 (dez anos), a contar desta data, declarando-se cientes de que seus efeitos perdurarão em todos os seus termos até a liquidação total das obrigações, principais e/ou acessórias, decorrentes dos Negócios firmados com a **OUTORGADA**, ainda que outra garantia, real ou pessoal, tenha sido ou venha a ser prestada pelos **OUTORGANTES**, ou mesmo por terceiros, para garantia do cumprimento das obrigações dos **OUTORGANTES** junto à **OUTORGADA**; **7)** Que os **OUTORGANTES** se obrigam a: pagar pontualmente todos os tributos, tarifas ou preços incidentes sobre os **IMÓVEIS**; zelar pela sua conservação; não onerar, ceder ou arrendar o **IMÓVEL** sem o prévio consentimento da **OUTORGADA**, sob pena de vencimento antecipado do débito dos **OUTORGANTES** e imediata execução da hipoteca ora constituída bem como, a mantê-lo



segurado contra incêndio e outros riscos, a preços de mercado; **8)** Que os **OUTORGANTES** estão cientes e se obrigam a, dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do envio da solicitação da **OUTORGADA** através de fax ou carta registrada, reforçar ou substituir a garantia, na hipótese de perda, deterioração ou desvalorização dos IMÓVEIS hipotecados, ficando então a nova garantia imediatamente sujeita a todas as cláusulas ora estabelecidas, sendo certo que no caso de desapropriação dos IMÓVEIS, após o decurso do prazo acima, sem que seja constituída nova garantia, ficará a **OUTORGADA** automaticamente sub-rogada no preço que vier a ser pago pelo Poder Expropriante em relação aos IMÓVEIS, devendo ser devolvida aos **OUTORGANTES**, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, a importância da indenização que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às obrigações garantidas; **9)** Que, para efeitos legais, é atribuído aos IMÓVEIS oferecidos em garantia hipotecária, para fins de registro dá-se o valor de **R\$ 34.195.466,00 (trinta e quatro milhões cento e noventa cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**, atualizado, a partir desta data, pela variação mensal do IGP-M, sendo certo que, para fins de eventual dação em pagamento, arrematação e/ou adjudicação, a critério exclusivo da **OUTORGADA**, o referido valor poderá ser submetido à uma nova avaliação do bem hipotecado; **10)** Que inexistindo qualquer débito de responsabilidade dos **OUTORGANTES** perante a **OUTORGADA**, se estes o solicitarem, a **OUTORGADA** conceder-lhe-á autorização escrita para cancelamento desta hipoteca; **11)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** declaram-se cientes e concordam com que a **OUTORGADA** poderá, a qualquer tempo, declarar vencida antecipadamente a garantia hipotecária constituída pela escritura se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para o aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pelos **OUTORGANTES**, além de quaisquer outras previstas na lei, particularmente nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro (cada uma dessas hipóteses denominadas “caso de inadimplemento”): (a) os **OUTORGANTES** deixarem de adimplir as obrigações decorrentes dos Negócios firmados, principais ou acessórios, bem como daqueles firmados na escritura (b) os **OUTORGANTES**, sem autorização prévia e por escrito da **OUTORGADA**, alienar ou compromissar à venda os IMÓVEIS objeto da presente hipoteca, no todo ou em parte, ou constituir sobre ele, ou parte dele, novas hipotecas ou outros ônus reais, ou ainda ceder, locar, dar em comodato ou celebrar qualquer outro negócio que tenha por objeto o uso e a posse direta ou indireta da mesma, sem a concordância prévia e expressa da **OUTORGADA**; (c) contra os **OUTORGANTES** houver ou for decretada sentença judicial, transitada em julgado, que afete ou venha a afetar total ou parcialmente a propriedade ou a posse dos IMÓVEIS ou o cumprimento das obrigações ora pactuadas; (d) se não for comprovadamente verdadeira ou precisa qualquer declaração dos **OUTORGANTES** feitas na Escritura; (e) se os **OUTORGANTES** se tornarem insolventes, sofrerem legítimo protesto de títulos que possa, comprovadamente, comprometer o cumprimento das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, especialmente as constantes e/ou decorrentes dos Negócios e/ou da Escritura ou tiverem falência requerida, requererem recuperação judicial ou propuserem plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (f) se os **OUTORGANTES** deixarem de impedir qualquer fato que deprecie ou perturbe sua posse, tornando duvidoso seu direito de propriedade com relação aos IMÓVEIS; (g) se os **OUTORGANTES** deixarem de comunicar imediatamente à **OUTORGADA** toda e qualquer desapropriação relativa aos IMÓVEIS, bem como eventuais ocorrências de sinistro, gravames ou litígios que afetem ou possam de alguma forma afetá-lo; e (h) se os **OUTORGANTES**, após notificação que lhe seja encaminhada pela **OUTORGADA**, deixarem de reforçar, em 5 (cinco) dias, a presente

garantia hipotecária, no caso desta se tornar imprópria ou inábil ou sofrer perda, deterioração ou desvalia, conforme comprovação pericial e técnica, de forma a ter seu valor reduzido ou ainda se for objeto de penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda se sofrer esbulho/turbação ou tornar-se inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade dos **OUTORGANTES; 12)** Que para todos os efeitos de direito, os **OUTORGANTES** estão cientes e concordam com que, no caso de vencimento antecipado das obrigações contraídas junto à **OUTORGADA**, na forma estipulada na Escritura, a **OUTORGADA** poderá executar a presente garantia hipotecária, nos termos da legislação aplicável, sendo que o produto originado da excussão da garantia, conforme aqui previsto, será imputado primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do principal devido, quando vencidas as obrigações garantidas, ainda que antecipadamente, sendo o saldo que eventualmente sobejar, depois de liquidado os montantes relativos às todas as obrigações garantidas, devolvido aos **OUTORGANTES** em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento. Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar (SC), ou qualquer outro, a critério da **OUTORGADA**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, inclusive para sua execução judicial. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) referente à 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel Rural N° 950.017.753.955-0, CCIR N° 01761349152. Data da geração: 31/08/2015. **ITR** (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural). NIRF: 6.605.635-7 emitida em 31/08/2015 e válida até 27/02/2016. Em atendimento ao provimento n° 39 do CNJ foram efetuadas buscas junto à Central de Indisponibilidade de Bens - CINB mediante pesquisa no portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, tendo como resultados negativos, em relação a: Rubens Sussumu Ogasawara, Código Hash d8cc.6d2c.4c70.5892.140c.7b75.581c.f6bb.clec.bad1 e Elza Yoko Morimoto Ogasawara Código Hash n° 314f.348e.9fdc.5714.3047.4bel.155d.1b2a.dc84.ce20. As demais obrigações são as constantes da própria ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, objeto deste registro. Emolumentos: R\$8.594,60; FERC: R\$257,80; Total: R\$8.852,40. Selo de Fiscalização n° 021.785.474. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ. Eu, (Nerceli Monteiro do Vale), Oficiala de Registro e Tabeliã Substituta. Alto Parnaíba/MA, 02 de Setembro de 2015.

É o que cumpre certificar em vista do pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.  
Alto Parnaíba/MA, 11 de dezembro de 2018.

**Emolumentos: R\$116,90**

**FERC: R\$3,60**

**Total: R\$120,50**

**SELOS DE FISCALIZAÇÃO:**

  
**Mariana Alves Pereira**  
Escrivente Autorizada  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Alto Parnaíba/MA



FEITA: Mq